



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.992

- DOURADOS, MS

- TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

- 56 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0780 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.021

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2021, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4.576 de 1º de Janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 28.891.822,02, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.451.551,03

12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.440.270,99

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/11/2021 revogados ,as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2.021

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 006/2023, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 513/2023/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Adriana Pereira de Souza- Matrícula:144121-4, para atuar como Fiscal dos Contratos n.º513/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação n.º290/2023 – Dispensa de Licitação n.º 061/2023 celebrado entre o Município de Dourados e as Empresas 513 AIRTON LOGISTICA-LTDA.

Art. 2º. Fica designado o servidor Wilson Junior Machado da Rocha- Matrícula: 114761505-3, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Thiago Pires Braga e Almeida- Matrícula:114762689-5 , designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 1.745, de 24 de OUTUBRO DE 2022, publicado no D.O.M. nº 5.765 do dia 03 de Novembro de 2022, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação

Dourados (MS), 06 de OUTUBRO de 2023.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 007/2023, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 491/2023/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Anagny Graciane Alves - Matrícula: 114766054-3, para atuar como Fiscal dos Contratos n.º491/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação n.º254/2023 – Dispensa de Licitação n.º 050/2023 celebrado entre o Município de Dourados e as Empresas 491 STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP.

Art. 2º. Fica designado o servidor Luciano do Santo Feliciano - Matrícula:114775329-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Thiago Pires Braga e Almeida- Matrícula:114762689-5 , designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 1.745, de 24 de OUTUBRO DE 2022, publicado no D.O.M. nº 5.765 do dia 03 de Novembro de 2022, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação

Dourados (MS), 10 de OUTUBRO de 2023.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

Resolução SEMAS nº /2023

A Secretária Municipal....

Considerando que o vencimento do mandato desta mesa diretora foi em 29 de julho de 2023, em reunião ordinária do dia 09 de outubro 2023, com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, quanto à composição da sua Diretoria.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear membros da Diretoria do Conselho Municipal da Juventude, com efeitos retroativos a 29 de Julho de 2023 sendo:

Presidente: Rafael Antonio Leite Aguilieri

Vice Presidente: Amanda Yasmim Machado

Primeiro Secretário: Sebastião Gabriel Costa Ferreira

Segunda Secretária: Giovana Mendes Wolf Viegas

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 29 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social.

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA/DATF Nº 32, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Dourados, no exercício de suas competências e atribuições, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 170, § 3º, e 370, III, e § 1º, da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal – CTM, faz publicar o presente edital para notificar as pessoas jurídicas relacionadas e identificadas no Anexo Único deste Edital de que, por estarem com situação cadastral baixada perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e terem sido suas inscrições no Cadastro de Atividades Econômicas – CAE excluídas de ofício, foi lavrado Auto de Infração – AI para a aplicação da penalidade prevista no art. 174, II, c, do CTM.

Fica o autuado INTIMADO para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, apresentar defesa contra este AI, nos termos dos art. 469 a 472 do CTM, ou efetuar recolhimento da multa.

Norato Marques de Oliveira
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Diretor do Departamento de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO

Nº Processo	CNPJ	Sujeito Passivo	CAE	Nº Auto de Infração	Fundamentação legal da penalidade	Valor principal	Valor com Redução de 40%
29.876/2023	08.083.924/0001-00	OMEGA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	1000000459	343/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.879/2023	08.145.199/0001-58	F.M. CARVALHO & CARVALHO LTDA	1000006740	344/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.881/2023	49.925.225/0001-48	BANCO ITAULEASING S.A.	1000011833	345/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.883/2023	09.083.047/0001-30	NAVARRETE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	1000015090	346/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.885/2023	09.585.135/0001-30	JHONATAN RODRIGUES	1000022266	347/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.932/2023	09.455.722/0001-05	IVONETE FERREIRA SILVA	1000022835	348/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.888/2023	04.757.459/0015-90	ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1000029651	349/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.889/2023	10.673.899/0001-67	BORRACHARIA E ARTEFATOS DE CIMENTO DO ARI LTDA	1000030480	350/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.890/2023	09.191.711/0001-65	EDM TERRAPLANAGEM LTDA	1000032431	351/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.891/2023	10.814.558/0001-64	DANILO PEREIRA FERNANDES	1000032989	352/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.893/2023	10.871.113/0001-16	MERCADO LAR LTDA	1000034183	353/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.894/2023	11.252.835/0001-55	NEVES & CAMPOS LTDA	1000037123	354/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.896/2023	11.372.033/0001-89	T. R. T. PIETRAMALE & CIA. LTDA.	1000037409	355/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.899/2023	11.214.199/0001-77	MF DE OLIVEIRA	1000037530	356/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.901/2023	11.411.015/0001-69	KRAS DIVERSOES E ENTRETENIMENTO LTDA	1000038677	357/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.906/2023	11.602.830/0001-05	OUZZARE COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	1000040388	358/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.933/2023	11.415.826/0001-38	ORVALHO CORRETORA DE GRAOS LTDA	1000041074	359/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.908/2023	11.475.280/0001-00	MARCOS SOELE BRAZ SANTOS EIRELI	1000041392	360/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.910/2023	11.694.935/0003-01	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SORIGOTTI LTDA	1000042372	361/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.913/2023	04.166.432/0002-09	CLINICA LIFE CENTER LTDA	1000043042	362/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.915/2023	11.185.975/0001-58	M.M.MARCONDES	1000043743	363/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.916/2023	11.186.022/0001-04	EDILSON DOS SANTOS BARROS	1000045860	364/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.917/2023	07.436.770/0075-67	BRINK'S E-PAGO TECNOLOGIA LTDA.	1000046211	365/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.918/2023	01.656.444/0009-08	COOPERATIVA AGRARIA XANXERE - COOPERXANXERE - EM LIQUIDACAO	1000047056	366/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.920/2023	12.335.685/0001-06	MAURICIO DANTAS 84142189115	1000047447	367/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.934/2023	12.803.259/0001-50	WILMAR ARALDI	1000049610	368/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.921/2023	13.020.747/0001-53	MARQUES TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EIRELI -	1000050626	369/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.922/2023	12.940.187/0001-92	S. MENDES & CIA LTDA	1000051355	370/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.935/2023	13.432.994/0001-67	MARCELO FRANCA DE ALMEIDA	1000058589	371/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.924/2023	08.816.067/0026-69	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.	1000058996	372/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.925/2023	13.603.208/0001-47	AUSTRALIAN PET SHOP LTDA	1000059224	373/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.926/2023	13.931.424/0001-11	FEMME COLLECTION LTDA	1000063752	374/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.927/2023	01.736.747/0001-75	3 J E COMERCIAL DE AUTO PECAS LTDA. -	1000065348	375/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.928/2023	14.216.633/0001-46	AGROTRADING CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA	1000068045	376/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.929/2023	14.246.830/0001-08	RAMOS & ROCHA LTDA -	1000069025	377/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.930/2023	14.578.143/0001-90	MRA CONFECcoes E CALCADOS LTDA	1000070155	378/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.931/2023	12.004.973/0001-88	SONIA REGINA BATISTA CONFECcoes	1000071305	379/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.716/2023	97.520.070/0001-02	REGINA ALVES DE CAMPOS	1000073510	246/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.724/2023	05.550.226/0001-80	BR AUTO ELETRICA LTDA-ME	1000073839	247/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.734/2023	15.007.296/0001-40	LUIS ANTONIO STELLA 91459974891	1000074711	248/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.735/2023	14.891.541/0001-61	MARLENE BARBOSA DA SILVA 43295967172	1000076498	249/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.740/2023	15.194.143/0001-59	MARCIO G. Z. DE ASSIS	1000077451	250/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40

EDITAIS

29.750/2023	14.608.197/0001-50	ERICO GIRARDELO STEFANELO	1000077664	251/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.755/2023	14.918.626/0001-96	CONCREDAL PRE MOLDADOS LTDA	1000078008	252/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.759/2023	15.391.182/0001-46	BRASIL SILOS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	1000082030	253/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.761/2023	02.969.611/0002-59	ARIEL DA SILVA TOGOE	1000082110	254/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.765/2023	16.710.977/0001-32	F DE LIMA GOMES	1000088135	255/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.768/2023	17.045.475/0001-05	CRISTIANE NUNES DE MELO ROMERO	1000093635	256/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.772/2023	16.786.665/0001-02	MARIA DE LIRA RUIZ 92060838134	1000097649	257/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.786/2023	18.547.037/0001-08	O PESCADOR LOJA DE CONVENIENCIA E ISCA VIVA LTDA	1000113156	258/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.790/2023	08.669.090/0004-62	FD PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA	1000115450	259/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.448/2023	18.921.199/0001-56	D C L REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI	1000117518	182/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.466/2023	13.136.389/0001-49	MP - SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	1000117720	183/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.474/2023	18.394.454/0001-50	ELIANE CRISTINA CARDENA BITENCOURT	1000117879	184/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.481/2023	19.173.212/0001-07	JMS ROLAMENTOS LTDA	1000118620	185/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.486/2023	19.234.484/0001-61	ANTONIO OLIMPIO PEREIRA JUNIOR	1000118727	186/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.495/2023	18.976.327/0001-69	JOAO ARMINDO PEDROSO DA SILVA EIRELI	1000119049	187/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.498/2023	44.893.410/0019-03	USINA FORTALEZA IND E COMERCIO DE MASSA FINA LTDA	1000120586	188/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.525/2023	19.889.655/0001-90	MERCADO IMPERIO LTDA	1000125588	190/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.531/2023	19.593.552/0001-89	LIMA & COUTO LTDA	1000126380	191/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.532/2023	20.139.422/0001-50	PEDROSO MATERIAIS E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA.	1000128137	192/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.534/2023	08.669.090/0005-43	FD PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA	1000130204	193/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.540/2023	20.711.632/0001-70	ODONTOLOGIA CRUZEIRO DO SUL LTDA	1000135680	194/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.542/2023	20.846.578/0001-70	CESARIO & BUSS LTDA	1000136296	195/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.544/2023	16.964.506/0001-50	ELISANGELA MARTINEZ	1000137705	196/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.547/2023	20.837.948/0001-03	AGUERO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1000137853	197/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.550/2023	21.092.208/0001-58	HIDRACAMPO SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA	1000139490	198/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.554/2023	21.060.805/0001-09	ROSELY BATISTA DIAS 36626139134	1000140846	199/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.559/2023	21.372.287/0001-50	RAFAEL RODRIGUES PINHEIRO	1000142377	200/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.565/2023	04.900.019/0002-26	EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	1000146186	201/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.950/2023	84.708.536/0044-96	EXCLUSIVA PARK ADMINISTRACOES LTDA	1000150736	324/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.951/2023	11.314.142/0001-40	NILUS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	1000153646	323/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.952/2023	22.437.562/0002-10	TOTAL PARTICIPACOES LTDA	1000154634	325/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.953/2023	21.969.195/0001-52	CONCEICAO BAZILIO DE PAULA	1000157064	326/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.954/2023	22.809.823/0001-03	A DE D ROSA EIRELI	1000158931	327/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.955/2023	23.077.358/0001-18	LM LOGISTICA, CORRETORA E COMERCIO DE CE-REAIS LTDA	1000161355	328/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.956/2023	23.458.064/0001-36	PRADO TUR VIAGENS E TURISMO EIRELI	1000165482	329/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.957/2023	23.708.715/0001-07	ANTONIO GILMAR VIEIRA 13928775120	1000168155	330/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.958/2023	23.852.567/0001-91	FABIO DUARTE JARA 04333103169	1000170192	331/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.033/2023	23.992.262/0001-85	DAB SONORIZACAO EIRELI	1000170885	285/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.035/2023	24.057.249/0001-00	MARIA MADALENA ZEFERINO PEREIRA 90343689987	1000171431	286/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.043/2023	24.206.665/0001-14	B. G. PERES PEREIRA	1000172900	165/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.049/2023	24.298.129/0001-96	THYCIARA KARINE SCHMIDT	1000174309	287/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.053/2023	24.415.075/0001-00	VANESSA DA SILVA STEFANELLO EIRELI	1000175224	288/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.055/2023	01.937.887/0002-92	MUSCULINI & CIA LTDA	1000175593	289/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.058/2023	26.830.802/0003-84	LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS EM DOURADOS LTDA	1000175720	290/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
26.064/2023	24.523.298/0001-82	MEU MASCOTE PET SHOP LTDA	1000176077	291/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.066/2023	24.503.092/0001-90	ALESSANDRA MOTTA DOS SANTOS BASALIA DIAS	1000180112	292/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.075/2023	24.951.237/0001-16	CENTRO CELULARES EIRELI	1000180368	293/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.079/2023	10.249.724/0003-99	INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DAS AMERICAS LTDA	1000180848	294/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.082/2023	25.072.325/0001-00	J. C NAKASATO	1000181119	295/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.083/2023	25.096.614/0001-40	GILIENE MACHADO ALMEIDA	1000181151	296/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.085/2023	25.290.549/0001-99	IVONETE SOARES AZEVEDO 44136170378	1000184525	297/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.087/2023	26.830.802/0004-65	LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS EM DOURADOS LTDA	1000185840	298/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.088/2023	25.370.608/0001-39	GD TELECOMUNICACOES LTDA	1000187346	299/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.093/2023	02.677.857/0003-38	COMERCIAL LANCARE LTDA	1000187982	300/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.330/2023	24.479.064/0002-66	MAKTUB LOUNGE BAR EIRELI	1000188520	320/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.336/2023	26.314.689/0001-12	ESDP CURSOS JURIDICOS EIRELI	1000188571	315/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40

EDITAIS

29.338/2023	26.006.016/0001-03	FABIANE SALOMONI DE MATOS	1000188741	316/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.741/2023	14.471.096/0001-80	CHRISTHIANO MARQUES DA SILVA	1000191645	314/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.745/2023	04.638.010/0001-08	HELDER COSTA OLIVEIRA PARETA	1000192927	318/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.747/2023	26.884.020/0001-66	M D DOS SANTOS JUNIOR	1000193150	319/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.753/2023	26.639.723/0001-29	MARCELO DO NASCIMENTO	1000193265	321/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.756/2023	26.893.653/0001-30	HAHMED & CIA LTDA	1000193664	317/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.777/2023	27.458.632/0001-50	ORLANDO VALMACEDA VERON	1000198550	322/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.782/2023	27.488.796/0001-20	BIAZUS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	1000198674	312/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.791/2023	27.478.477/0001-33	ALIMENTACAO E BEM ESTAR EIRELI	1000199590	311/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.803/2023	27.935.617/0001-55	CASA VELHA BAR E ESPETARIA EIRELI	1000202523	313/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.489/2023	27.171.094/0001-18	PERMAD INDUSTRIA DE PERFIS DE MADEIRAS EIRELI	1000207142	212/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.502/2023	28.360.278/0001-99	MAIARA FERREIRA DOS SANTOS 01401950175	1000207410	214/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.503/2023	22.938.366/0002-20	RICHARDSON FELIX DOS SANTOS EIRELI	1000208106	213/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.506/2023	04.757.459/0030-20	ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1000210070	215/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.509/2023	28.267.350/0001-38	PATRICIA MALIKOSKI 02596236109	1000210518	216/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.511/2023	10.343.164/0002-56	ZANCANARO & GRASIERI LTDA	1000211190	217/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.513/2023	28.911.652/0001-05	M MACHADO CONSTRUTORA LTDA	1000212324	218/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.515/2023	28.935.733/0001-37	DORIANE DA SILVA SOARES.	1000212677	219/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.519/2023	26.777.505/0001-50	KEILA DA SILVA ARTIGAS DEISS 57262152149	1000213487	220/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.526/2023	29.069.144/0001-86	PISTAO CONVENIENCIA E TABACARIA LTDA	1000213843	221/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.528/2023	13.905.119/0002-36	OSEIAS SPOTT ALVES	1000214157	222/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.529/2023	28.205.774/0002-59	PACIFICO COMERCIO DE PNEUS LTDA	1000214483	223/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.533/2023	25.408.179/0002-22	TRANSPORTES RODOVIARIOS ESM EIRELI	1000215439	224/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.536/2023	05.560.705/0004-20	G.M.S. TOUR AGENCIA DE VIAGENS, OPERADORA TURISTICA E SERVICOS DE RESERVAS LTDA	1000216109	225/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.537/2023	29.338.744/0001-00	A. C. MALDONADO LTDA	1000216257	226/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.539/2023	29.527.436/0001-15	C. DE S. CARVALHO	1000217008	227/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.541/2023	29.843.779/0001-99	ALA ESPACO DE EMBELEZAMENTO LTDA	1000219841	228/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.188/2023	30.214.323/0001-49	ALMEIDA & BRITO RESTAURANTE E PADARIA LTDA	1000222907	148/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.190/2023	30.218.509/0001-76	D. LESCANO	1000223016	149/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.191/2023	30.285.337/0001-53	MAEDU CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	1000223490	150/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.192/2023	02.318.393/0001-01	HIDRALEVES DIRECOES BOMBAS INJETORAS E HIDRAULICAS EIRELI	1000224748	151/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.194/2023	30.509.904/0001-08	CAZARIN E GUISSO CORRETAGEM LTDA	1000225175	152/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.195/2023	30.522.628/0001-18	ELZA ALVES DA SILVA FIGUEIREDO EIRELI	1000225337	153/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.198/2023	30.534.013/0001-01	G.C.BUZZIO	1000225612	154/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.200/2023	17.870.942/0001-23	J.D.S. DE JESUS JUNIOR	1000226015	155/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.201/2023	30.679.304/0001-98	LIMA & BARRIOS LTDA	1000226520	156/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.202/2023	30.708.763/0001-52	GARCIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI	1000226759	157/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.203/2023	30.868.653/0001-58	COMERCIO DE BANANAS FRANCISCO LTDA	1000228212	158/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.205/2023	30.913.012/0001-78	LUCIA SOARES TRANSPORTES EIRELI	1000228689	159/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.208/2023	30.924.098/0001-34	PRADO ENTULHOS LTDA	1000228719	160/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.209/2023	30.960.514/0001-50	EDNA CANDIDO RESTAURANTE	1000229049	161/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.210/2023	29.050.980/0001-19	CHUINKA PRESTADORA DE SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA	1000230080	162/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.212/2023	31.079.496/0001-64	JOSIMAR FAGUNDES DA SILVA	1000230330	163/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.214/2023	31.242.972/0001-16	JOSE WESLEY BEZERRA DE ALMEIDA	1000232619	164/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.032/2023	24.109.715/0002-26	ESSENCE BEAUTY LTDA	1000235790	121/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.034/2023	32.550.811/0001-52	M. A. P. BRANDAO JUNIOR INVESTIMENTOS	1000241154	122/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.036/2023	10.871.091/0005-18	CENIN SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	1000241944	123/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.038/2023	10.871.091/0010-85	CENIN SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	1000241960	124/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.039/2023	10.871.091/0026-42	CENIN SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	1000241979	125/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.041/2023	23.350.100/0004-96	J J MODAS FIAIZ LTDA	1000242517	126/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.045/2023	33.070.814/0026-00	CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	1000242550	127/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.050/2023	02.282.245/0006-99	PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA	1000243033	128/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.052/2023	18.951.156/0001-13	ROSELI BRAGA CABRAL	1000243564	129/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.700/2023	32.082.060/0001-97	LUCAS SCOTT VELLEDA	1000240786	270/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.326/2023	32.505.742/0001-65	A MARQUES BACCIOTTI SAUDE EIRELI	1000240905	273/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.328/2023	32.664.042/0001-13	FRANCO & ZACCARELLI LTDA	1000241871	274/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.345/2023	32.972.560/0001-02	ALC MANUTENCAO DE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI	1000244510	275/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40

EDITAIS

29.321/2023	32.200.922/0001-39	LUCAS DA S. O. LUNA	1000239141	302/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.323/2023	31.946.677/0001-40	SERGIO JOSE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	1000240034	305/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.324/2023	32.451.730/0001-03	HEITOR A. DOS SANTOS ALMEIDA	1000240573	306/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.318/2023	32.111.170/0001-30	ANTONIO DE SOUZA LEITE CONTRUCAO EIRELI	1000238579	307/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.307/2023	31.846.747/0001-99	DBO TECNOLOGIA LTDA	1000236282	308/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.346/2023	26.271.027/0002-93	KALT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	1000245060	181/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.456/2023	33.089.109/0001-04	JOAO PEDRO BROCHADO SOUZA	1000245281	202/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29470/2023	32.780.852/0001-35	CAIO CEZAR MELO FERRI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	1000245389	203/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.476/2023	04.031.186/0001-05	LUIZ ALBERTO DA SILVA ROLIN	100045359	204/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.490/2023	75.587.915/0054-56	MOVEIS ROMERA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	100053564	205/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.505/2023	05.143.143/0001-76	NAKAMURA & NAKAMURA LTDA	100075789	206/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.517/2023	05.580.312/0001-35	MOACIR ROZA	100085997	207/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.527/2023	05.741.238/0001-91	CARLOS ALBERTO DUARTE	100089038	208/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.535/2023	15.418.221/0003-13	NILSON MOREIRA DAS NEVES	100102590	209/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.543/2023	04.286.618/0001-10	JURANDIR MEDEIRO DOS SANTOS	100103774	210/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.548/2023	06.246.907/0002-00	QUEIROZ DE ALMEIDA TRANSPORTE LTDA	100104371	211/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.555/2023	07.218.377/0001-60	LOCVEL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	100115837	229/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.575/2023	07.245.405/0001-39	SERRADO MODAS EIRELI	100118798	230/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.581/2023	07.512.937/0001-95	FARMA REAL MEDICAMENTOS LTDA	100125271	231/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.585/2023	30.501.420/0001-12	GABRIEL LUIS MARILA LOPES 06366553939	100153925	245/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.007/2023	33.387.172/0001-19	BLACK SHELL PUBLICIDADE LTDA	100160883	380/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.009/2023	33.439.961/0001-56	ALFONSO & SOUZA ODONTOLOGIA LTDA	100161277	381/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.011/2023	33.469.554/0001-91	TALLIA ALTHAUS BRANDAO EIRELI	100161335	382/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.014/2023	33.571.961/0001-05	F. R. S. TRANSPORTES EIRELI	100161568	383/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.016/2023	33.650.602/0001-43	GUERREIRO REUMATOLOGIA EIRELI	100161848	384/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.019/2023	33.776.735/0001-60	MORESCHI & CIA LTDA	100162484	385/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.020/2023	02.820.458/0002-01	WEVERTON CARDOSO TUDELA	100162523	386/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.021/2023	33.820.612/0001-80	RAFAELA MARTINELLI SOLIGO GONDO	100162544	387/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.024/2023	34.020.134/0001-96	STELA L F DE MIRANDA	100163180	388/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.026/2023	34.198.272/0001-60	SF ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA	100163770	389/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.190/2023	36.793.164/0001-60	JOAO ARMINDO PEDROSO DA SILVA EVENTOS	100164562	403/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.189/2023	34.315.181/0001-67	CHAVES E CHAVES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	100164664	404/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.192/2023	08.695.303/0004-20	ADELAR SUTIL LTDA	100164910	402/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.194/2023	34.432.581/0001-52	INNOVAR CLINICA DE ESTETICA EIRELI	100164933	401/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.195/2023	18.244.838/0008-62	OLIVEIRA BORGES LOGISTICA INTEGRADA LTDA	100165242	400/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.197/2023	34.631.625/0001-73	CENTRO AUTOMOTIVO DOURADOS EXPRESS EIRELI	100165934	399/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.395/2023	34.916.314/0001-50	DESTAK SOLUCOES EM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	100166586	232/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.437/2023	04.503.660/0043-03	TRANSPORTES BERTOLINI LTDA	100166597	233/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.445/2023	34.523.564/0001-20	VIRGILIO LESCANO EIRELI	100166970	234/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.455/2023	03.755.472/0002-23	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 11 REGIAO - CREF11/MS	100167078	235/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.469/2023	35.064.150/0001-43	GIROTTTO & ZANQUETA LTDA	100167182	236/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.475/2023	35.420.323/0001-19	ILIZANDRO GELESKI MENEGOTO EIRELI	100168332	263/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.484/2023	35.469.326/0001-47	JPS PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	100168425	237/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.497/2023	35.477.440/0001-19	RIBEIRO & PATAY LTDA	100168431	238/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.691/2023	10.714.919/0002-81	MAX BRILHO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	100168563	262/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.530/2023	35.595.447/0001-35	RINALDO DOMINGUES E SILVA EIRELI	100169234	239/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.538/2023	07.194.313/0013-00	COOPERATIVA DE CREDITO HORIZONTE - SICOOB HORIZONTE	100169319	240/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.454/2023	35.669.719/0001-02	SANDRA MANVAILER DE ALMEIDA COSTA	100169370	241/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.549/2023.	35.689.385/0001-20	STORE CELL COMERCIO E MANUTENCAO DE CELULARES LTDA	100169467	242/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.557/2023	35.775.073/0001-30	N AMORIM DA SILVA MADEIRAS	100169725	243/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.693/2023	34.470.421/0002-89	ENFE TEC LTDA	100170503	261/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.569/2023	35.810.624/0001-59	COLUNARE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA	100170543	244/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.120/2023	35.814.016/0001-12	GIODETE FARIAS DA SILVA MENEZES	100170689	130/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.122/2023	36.033.773/0001-11	VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS PLANOS E DE SEGURANCA EIRELI	100171295	132/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40

EDITAIS

29.124/2023	36.058.939/0001-54	GERALDO RODRIGUES	100171300	131/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.126/2023	36.021.381/0001-32	LUIZ ANTONIO ALVES FILHO - REPARACAO MECANICA	100171303	133/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.129/2023	29.091.955/0004-26	WILLIAN AMARO DA SILVA ENTREGAS LTDA	100171313	134/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.130/2023	36.062.043/0001-49	BSTUR AGENCIA DE TURISMO EIRELI	100171562	135/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.131/2023	36.197.208/0001-90	J. N. O. REPRESENTACOES LTDA	100171572	136/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.132/2023	13.436.717/0002-03	SPRAY EXPERT COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA	100171665	137/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.133/2023	36.262.030/0001-13	FANTI COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	100171676	138/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.134/2023	36.266.895/0001-58	NILCE LOPES PAES	100171788	139/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.135/2023	36.520.722/0001-14	JOSE PAES DE LIMA NETO	100172935	140/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.136/2023	15.417.949/0003-20	EMBRASPLAKE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA	100173008	141/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.137/2023	36.735.408/0001-59	PARTIDO NOVO - DOURADOS - MS - MUNICIPAL	100173589	142/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.138/2023	36.711.037/0001-75	MARQUES & PEDERIVA LTDA.	100174098	143/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.142/2023	36.665.405/0001-96	JOSE HENRIQUE LIMA BARBOSA	100174105	144/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.143/2023	36.638.974/0001-42	5 IRMAOS AGUA E GAS - EIRELI	100174132	145/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.145/2023	36.366.673/0001-07	CM INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS TRIBUTARIOS, CURSOS E SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA	100174214	146/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.146/2023	36.813.909/0001-06	MORAES E CARVALHO AGROPECUARIA LTDA	100174218	147/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.013/2023	35.037.179/0002-17	HELENA GONCALVES DA SILVA EIRELI	100174404	332/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.018/2023	36.941.066/0001-23	MS DOURADOS TERRAPLENAGEM E MINERACAO LTDA.	100174829	333/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.025/2023	33.454.193/0002-90	MRCM LOGISTICA EIRELI	100175399	334/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.028/2023	37.232.842/0001-89	AGUA DOCE CACHACARIA DOURADOS EIRELI	100176229	335/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.032/2023	37.339.623/0001-01	AGRO DEZ COMERCIO E INTERMEDIACAO DE CEREAIS LTDA	100176453	336/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.033/2023	37.429.122/0001-08	ANGELO DE MATHEUS NETO LTDA	100176649	337/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.034/2023	37.428.048/0001-05	PRISCILA SILVA RAUPP	100176650	338/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.035/2023	37.428.340/0001-28	UNIPIZZA PIZZARIA EIRELI	100176652	339/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.036/2023	37.585.161/0001-02	CAMILA PEREIRA MACHADO	100177036	340/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.037/2023	37.836.162/0001-74	PIZZARIA TELEPIZZAS EIRELI	100178362	341/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.039/2023	37.861.544/0001-58	NOGUEIRA E SCHWAMBACH LTDA	100178444	342/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.780/2023	33.776.735/0002-41	MORESCHI & CIA LTDA	100178639	265/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.813/2023	38.217.483/0001-53	MARIO FERNANDES POMPEO - REPRESENTACOES COMERCIAIS	100180139	266/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.816/2023	38.222.193/0001-06	FOODLY TECNOLOGIA LTDA	100180150	267/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.911/2023	38.345.031/0001-57	SSW CORRETORA DE IMOVEIS EIRELI	100180498	268/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.914/2023	39.449.531/0001-00	ROBERTO BONFIM PIMENTA PEIXOTO	100182438	269/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.113/2023	29.954.011/0004-35	E-VIDAL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	100183557	390/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.115/2023	39.805.781/0001-27	THIAGO DA SILVA SANTANA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	100183857	391/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.116/2023	39.822.306/0001-69	EDISON GONZALEZ EIRELI	100183927	392/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.119/2023	39.933.563/0001-78	THE BEST ACAI DOURADOS EIRELI	100184736	393/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.120/2023	26.833.484/0001-43	ARTHUR HENRIQUE DE BRITO	100185267	394/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.122/2023	40.167.578/0001-51	VALMIR LEANDRO VASQUES FILHO	100185379	395/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.123/2023	34.378.800/0002-43	E LOPES - COMERCIO E ARMAZENS GERAIS	100185692	396/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.124/2023	40.403.330/0001-42	MUNDO DA ODONTO LTDA	100186094	397/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
30.126/2023	40.622.959/0001-83	JLA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	100186743	398/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.746/2023	40.969.182/0001-28	P. A. C. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA LTDA	100188496	271/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.763/2023	41.068.569/0001-76	M. E. S. EMILIANA LTDA	100188810	272/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.822/2023	41.156.576/0001-20	MS UNICON INTERMEDIACOES DE CONSORCIOS LTDA.	100189002	284/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.828/2023	41.222.123/0001-54	MARCELO HENRIQUE TEDESCO	100189099	301/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.837/2023	01.648.418/0003-34	IPC INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	100190316	303/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.842/2023	41.558.472/0001-41	G. H. C. DE FARIAS LTDA	100190429	304/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.706/2023	37.836.162/0002-55	PIZZARIA TELEPIZZAS EIRELI	100193343	276/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.712/2023	42.685.668/0001-60	FELIPE MARTINS DO NASCIMENTO	100193760	277/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.718/2023	43.624.780/0001-53	ALAMBRADO BURGUER LTDA	100198947	278/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.719/2023	43.656.471/0001-65	AUTARQUIA BURGUER LTDA	100199058	279/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.900/2023	38.076.272/0002-29	CASA LUXO LTDA	100199276	309/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.722/2023	43.784.028/0001-70	ISABELA OJEDA DA SILVA	100199454	280/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.725/2023	24.011.741/0002-17	HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	100200201	281/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40

EDITAIS

29.726/2023	44.073.394/0001-83	UEL CREPE E DOCES LTDA	100200448	282/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.898/2023	42.624.639/0001-98	FERREIRA & SOUZA LTDA	100201048	310/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.728/2023	44.325.478/0001-67	EMBRETORK COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	100201101	283/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.275/2023	45.005.529/0001-36	SORVETES FRUTYDELLEYS LTDA	100204007	174/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.276/2023	44.872.639/0001-32	CALICHIO COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	100204650	175/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.277/2023	29.056.741/0004-19	AR I9 CERTIFICACAO DIGITAL SERVICOS LTDA	100207843	176/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.279/2023	37.654.996/0002-40	RIATO LINARES E FERREIRA LTDA	100209447	177/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.280/2023	44.637.731/0002-07	DUARTE & ANDRIOLLI COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	100209558	178/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.281/2023	01.937.887/0001-01	MUSCULINI & CIA LTDA	11927003	179/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40
29.285/2023	26.861.146/0001-15	DOURAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA	16557000	180/2023	Art. 174, II, c do CTM	R\$ 869,00	R\$ 521,40

LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 002/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 305/2023, tipo “Menor Preço” global, destinada à ampla participação.

- OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de cobertura do setor de hortifrutigranjeiro da Feira Livre Central “Prefeito João Totó Câmara”, no Município de Dourados-MS, por meio de transferência de recursos financeiros da União (Contrato de Repasse n.º 923622/2021/MIDR/CAIXA) com a devida contrapartida do Município.

- DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 20/11/2023 (vinte de novembro do ano de dois mil e vinte três), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados no endereço eletrônico “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 16 de outubro de 2023.

Cleison Marin
Secretário Municipal Interino de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 003/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 306/2023, tipo “Menor Preço” global, destinada à ampla participação.

- OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçamento no Bairro Altos do Indaiá (parte), no Município de Dourados-MS, por meio de transferência de recursos financeiros da União (Contrato de Repasse n.º 924221/2021/MCIDADES/CAIXA) com a devida contrapartida do Município.

- DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 21/11/2023 (vinte e um de novembro do ano de dois mil e vinte três), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados no endereço eletrônico “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 16 de outubro de 2023.

Cleison Marin
Secretário Municipal Interino de Administração

LICITAÇÕES**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 064/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal nº 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 241/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da “formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de materiais de prescrição médica (tiras de glicemia, lancetas e seringas), que devem ser disponibilizados na rede do sistema único de saúde, destinados aos portadores de diabetes mellitus atendidos pelo serviço insulina+ através da secretaria municipal de saúde”, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORAS e ADJUDICATÁRIAS: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA pelo valor global de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais); OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A. pelo valor global de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte e mil reais).

Dourados (MS), 03 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2022/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
TIM S.A.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 024/2022.

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual por mais 12 meses, com início em 19/10/2023 e previsão de vencimento em 19/10/2024, com acréscimo de R\$ 38.592,00 (trinta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais) para atender o período prorrogado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO 5.991
EXTRATO DO CONTRATO Nº 513/2023/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

AIRTON LOGISTICA LTDA-ME
CNPJ: 07.852.610/0001-62

PROCESSO Nº 290/23
Dispensa de licitação nº 061/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos para transporte exclusivo de pacientes em Terapia de hemodiálise SUS- residente no município de Dourados em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, com fundamento em seu art. 24, inciso IV, constante do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 061/2023, Processo de Licitação nº. 290/2023/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.304.143. – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade. AMB

2119. – Implementação e Manutenção dos Serviços de Rede Especializada de Atenção a Saúde

33.90.39.37. – Locação de Máquinas e Veículos

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

GESTOR E/ OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 06 de Outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AGEHAB

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 3.620/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/AGEHAB

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social, torna público a realização de Chamamento Público de seleção de empresa no ramo de construção civil para elaboração de Projeto Arquitetônico e Complementares, bem como executar as obras no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Objeto:

Contratação por chamamento público de empresa do ramo da construção civil para elaborar os Projetos Arquitetônicos e Complementares das unidades habitacionais, com no mínimo 44,00m² (quarenta e quatro) metros quadrados U.H, composto de infraestrutura interna, bem como executar as obras em terrenos de propriedade do município de Dourados (MS), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recurso do FAR, podendo ser complementado com recurso do próprio município e de outros entes públicos, visando a futura seleção pelo Ministério das Cidades e contratação Agentes Executores do Programa, destinada ao público alvo definido para o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, com recursos do fundo de Arrendamento Residencial (FAR). Regulamentado pelas normas descritas: lei 10.188 de 12 de fevereiro de 2001; Portaria MCID nº724, de 15 de junho de 2023; Portaria MCID nº725 de 15 de junho de 2023; Portaria 727 de 15 de junho de 2023, ambas do Ministério das Cidades de acordo com especificações do Programa MCMV

Data e Horário da Seção Pública de Abertura e Julgamento das Propostas:

10/11/2023, horário às 08:00 horas

Local da Sessão Pública:

Na sala de reunião da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social – AGEHAB, localizado na rua Antônio Emílio de Figueiredo, nº1.910, centro – Dourados-MS

Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário local

Disponibilidade do Edital:

O Aviso de Chamamento Público pode ser consultado no endereço eletrônico <https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/chamamento-publico-de-selecao-de-empresa-no-ramo-de-construcao-civil/>

Informações:

Através do telefone 0800 999 2060 ou pelo email agehab@dourados.ms.gov.br

Diego Zanoni Fontes
Diretor-presidente
AGEHAB

FUNDAÇÕES / ATA - FUNSAUD

ATA Nº 004/2023 POSSE DA COMISSÃO DE ÉTICA DO HOSPITAL DA VIDA

Às dezoito horas e dez minutos do dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e três, na sala dos multiprofissionais do Hospital da Vida, com a presença dos seguintes membros: Dr. José Raul Espinosa Cacho – Diretor Clínico do Hospital da Vida; Dr. Giovanni Camilo Scopel – Médico Ortopedista do Hospital da Vida; Luis Guilherme Piva Esposito - Médico Ortopedista do Hospital da Vida, Dr. Majid Mohamad Ghadie – Medico Cirurgião Geral do Hospital da Vida e Luciana dos Santos Mattos – Assistente Administrativo da Direção Médica do Hospital da Vida responsável por lavrar a ata. Deu inicio a reunião para posse da Comissão de Ética do Hospital da Vida. A Comissão de Ética Médica ficou composta da seguinte forma: Majid Mohamad Ghadie – Presidente, Luis Guilherme Piva Esposito – Secretário e Giovanni Camilo Scopel – Membro. Para a suplência na Comissão de Ética Médica ficaram: Jony Alisson Bispo de Santana, Felipe Melo Reis Nascimento com e Clayton Toshio Nakamura. Raul entrega aos presentes a Resolução CFM nº 2.152/2016 que estabelece as normas de organização, funcionamento e competências da comissão de ética medica aos presentes. Enfatizando as principais funções da Comissão de Ética Médica. Investigar denunciaS e infrações éticas cometidas, seja por má conduta profissional, negligencia, imperícia, imprudência, violação de sigilo médico entre outras situações de saúde ou pelo próprio Conselho Regional de Medicina. Em suma, a comissão de ética medica é uma instancia importante para garantir a idoneidade e qualidade do exercício da medicina, atuando na investigação de infrações éticas, aplicação de penalidades e orientação dos profissionais da área. Reuniões serão bimestrais. A primeira reunião ficou agendada para dia 21 de setembro com membros. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, às dezoito horas e quarenta e dois minutos, da qual foi lavrada ata e anexada junto à lista de presença.

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020 DE 23/10/2020**

PARTES: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

ATANAZIO E MATOS LTDA
CNPJ: 08.941.181/0001-62

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de Sistema Informatizado de Gestão da Saúde, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal e corretiva durante o período contratual, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades em atendimento às Unidades da FUNSAUD, oriundo do Pregão Presencial nº 007/2020 - Processo de Licitação nº 030/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: Diante da necessidade de manter o serviço de locação de software ora contratados de forma contínua, respeitando os termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes, fica renovado o prazo do referido contrato pelo período 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2020, portanto fica prorrogado a sua vigência até o dia 23 de outubro de 2024.

VALOR DO ADITIVO AO CONTRATO: R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais), pagando o valor mensal de R\$ 8.000,00 (Oito Mil e Reais) e 120 reais a hora adicional (se necessário). O CONTRATANTE se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

FISCAIS DO CONTRATO: ANGELO DONÁ – Coordenador de Tecnologia da Informação e MAURICIO RODRIGUES MARTINS – Supervisor de Tecnologia da Informação

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Dourados/MS, 10 de Outubro de 2023

JAIRO JOSE DA SILVA

Diretor presidente da FUNSAUD

DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021.

ATANAZIO E MATOS LTDA

MOAIR VIEIRA MATOS FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2023

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ nº 20.267.427/0001-68

INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: nº 43.607.262/0001-21

Ref. Processo de Licitação nº 087/2022 – Pregão Presencial nº 023/2022.

OBJETO: refere-se à aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), prorrogado através do quinto termo aditivo, ou outro instrumento que venha substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022), Fiscal Substituto: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.790,00 (Dezenove Mil Setecentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2023****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Ref. Processo de Licitação nº 087/2022 – Pregão Presencial nº 023/2022.

OBJETO: refere – se á aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), prorrogado através do quinto termo aditivo, ou outro instrumento que venha substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022), Fiscal Substituto: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 259.100,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Cem Reais)**DATA DA ASSINATURA:** 16 de Outubro de 2023.**JAIRO JOSE DE LIMA****DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD****DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA LEGISLATIVA**PORTARIA CMD/RH Nº. 269, de 06 de outubro de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Designar para o setor de Licitação da Câmara Municipal de Dourados MS, a partir de 06 de outubro de 2023, o seguinte servidor:

Servidor(a)	Cargo
JOÃO VITOR LEITE ALVES	Analista Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**PRESIDENTE**

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal, de acordo com as normas regimentais, publica o Projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados (MS), para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de 1.810.000.000,00 para o exercício de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 1.810.000.000,00 importando o Orçamento Fiscal em R\$ 1.131.866.782,00 e o Orçamento da Seguridade Social em 678.133.218,00.

Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do TCE/MS e da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único. Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado a criação e alteração das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4º. A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR EM R\$
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 486.076.767,45
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 85.196.053,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 34.004.427,55
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 1.033.318.109,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 11.114.375,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	(R\$ 104.140.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 69.509.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 1.270.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 79.075.832,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	R\$ 114.565.436,00
RECEITA TOTAL	R\$ 1.810.000.000,00

Parágrafo único. Durante o exercício financeiro de 2024 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 5º. O Orçamento para o exercício de 2024, por ser uno conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

Parágrafo único. Na estimativa de receita para o exercício de 2024 foram consideradas as anistias, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, autorizadas em lei nos anos anteriores.

Art. 6º. Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

Art. 7º. A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades deverão atender as normas de contabilidade pública para a escrituração das contas públicas, nos termos dos artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º. A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

PROJETO DE LEI

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL R\$
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Dourados	R\$ 45.784.810,01
PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral do Município	R\$ 14.627.000,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	R\$ 1.274.000,00
Guarda Municipal	R\$ 35.224.000,00
Fundo Municipal de Segurança Pública	R\$ 1.211.000,00
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	R\$ 20.377.500,00
Assessoria Especial de Comunicação e Cerimonial	R\$ 6.948.800,00
Fundo Municipal de Defesa Civil	R\$ 466.500,00
Secretaria Municipal de Fazenda	R\$ 36.620.900,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 35.975.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	R\$ 125.673.000,00
Agência Municipal de Habitação de Interesse Social	R\$ 43.258.632,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R\$ 7.125.800,00
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	R\$ 9.057.100,00
Fundo Municipal de Economia Solidária	R\$ 110.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 3.832.800,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 36.649.800,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 627.000,00
Fundo de Recursos Municipais Antidrogas - REMAD	R\$ 183.000,00
Fundo Municipal de Investimentos Sociais	R\$ 2.809.000,00
Fundo Municipal da Juventude	R\$ 42.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	R\$ 700.000,00
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 437.671.399,00
Fundação de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 175.728.000,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	R\$ 240.000.000,00
Fundação de Esportes de Dourados – FUNED	R\$ 4.735.400,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 156.500.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 18.436.339,99
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	R\$ 7.570.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	R\$ 1.660.000,00
Fundo Municipal de Urbanização	R\$ 1.500.000,00
Fundo Municipal de Saneamento	R\$ 4.600.000,00
Agência Municipal de Transporte e Trânsito	R\$ 26.373.000,00
Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	R\$ 103.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 3.914.000,00
Fundo Municipal de Investimento à Produção Artística e Cultural	R\$ 307.000,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais	R\$ 195.660.219,00
Controladoria Geral do Município	R\$ 2.316.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	R\$ 7.146.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo	R\$ 76.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Encargos sob Supervisão da Secretaria de Fazenda	R\$ 22.610.000,00
Encargos sob Supervisão da Secretaria de Administração	R\$ 52.015.000,00
Encargos sob Supervisão da Procuradoria Geral do Município	R\$ 17.500.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 5.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.810.000.000,00

PROJETO DE LEI

Art. 9º. O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento, utilizando os recursos previstos no § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes/destinação de recursos e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.

§ 1º. Se houver excesso de arrecadação, considerando-se, ainda, a tendência do exercício em qualquer das fontes de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e especial até o limite do valor do excesso e da tendência do exercício nos termos do §3º do art. 43 da Lei 4.320/64, além do percentual estabelecido no “caput”, evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades na Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos e as tendências do exercício por fontes/destinação de recursos.

§ 2º. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais decorrentes de Superávit Financeiro até o limite do valor registrado no balanço de 2023, além do percentual estabelecido no “caput”, conforme o estabelecido no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei 4.320/64;

§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Fontes de Recursos com dígito inicial “2” para atender aos créditos orçamentários por Superávit Financeiro no exercício de 2024.

Art. 10. Dentro do limite previsto no artigo anterior e em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/01 e alterações posteriores, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal suplementar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes/destinação de recursos prevista nesta Lei Orçamentária.

§ 1º. Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações, visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

- I- insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;
- II- insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo;
- III- suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde;
- IV- créditos adicionais especiais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

§ 2º. Fica estabelecido como limite para os créditos adicionais referidos no §2º deste artigo o valor da receita orçada na fonte 500.

Art. 11. Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

- I- tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
- II- proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;
- III- firmar convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal para recebimento de recursos financeiros da União ou do Estado, consignados no orçamento ou através de emendas parlamentares ou outras formas de repasse;
- IV- promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, obedecendo ao interesse e conveniência do Município, podendo ser considerado dispensado ou inexigível o chamamento se a entidade beneficiária estiver nominadas no anexo a esta lei nos casos estabelecidos pela Lei 13.109/2014;
- V- firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo receptor, nos termos da lei 4.320/64, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;
- VI- conceder reajustes de pessoal ativo e inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos nº 19 e nº 20 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
- VII- suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2023, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2023, nos termos da resposta à pergunta 2 do Parecer-C nº 00/0024/2002;
- VIII- registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variações de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de empenhos e de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato;
- IX- conceder anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, entre outros, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, sendo que a renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária foi considerada na estimativa de receita constante desta Lei.
- X- dispensar a restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento e de contribuição e demais instrumentos semelhantes, para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais);
- XI- implementar, de acordo com a disponibilidade financeira, o Plano Municipal de Educação.
- XII- adequar as dotações orçamentárias dos contratos com vigência em 2024 aos novos programas, projetos e atividades constantes deste orçamento e do Plano Plurianual/2022 a 2025, desde que sejam compatíveis, sem apostilamento.

Art. 12. Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2024 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

Art. 13. Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o exercício de 2024 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

PROJETO DE LEI

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL R\$
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	R\$ 1.274.000,00
Fundo Municipal de Segurança Pública	R\$ 1.211.000,00
Fundo Municipal de Defesa Civil	R\$ 466.500,00
Agência Municipal de Habitação de Interesse Social	R\$ 43.258.632,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R\$ 7.125.800,00
Fundo Municipal de Economia Solidária	R\$ 110.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 36.649.800,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 627.000,00
Fundo de Recursos Municipais Antidrogas – REMAD	R\$ 183.000,00
Fundo Municipal de Investimentos Sociais	R\$ 2.809.000,00
Fundo Municipal da Juventude	R\$ 42.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	R\$ 700.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 437.671.399,00
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	R\$ 1.000,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	R\$ 240.000.000,00
Fundação de Esportes de Dourados – FUNED	R\$ 4.735.400,00
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	R\$ 7.570.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	R\$ 1.660.000,00
Fundo Municipal de Urbanização	R\$ 1.500.000,00
Fundo Municipal de Saneamento	R\$ 4.600.000,00
Agência Municipal de Transporte e Trânsito	R\$ 26.373.000,00
Fundo de Transporte e Trânsito de Dourados - FUNTRAN	R\$ 103.000,00
Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural de Dourados	R\$ 307.000,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais	R\$ 195.660.219,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo	R\$ 76.000,00

Art. 14. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2023, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2023, e até o limite de 6% (seis por cento) previsto na Constituição Federal.

Art. 15. Consta nesta Lei, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme Portaria STN/ME nº 163/2001 atualizada.

Art. 16. Fica integrado à Lei do Plano Plurianual – PPA os programas, objetivos, metas, atividades e projetos aprovados nesta lei para o exercício de 2024 de acordo com seus anexos, e fica o Poder Executivo autorizado a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e da Lei do Plano Plurianual de Investimento – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 17. A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra o orçamento do município, ficando o Poder Executivo autorizado a repassar recursos conforme Contrato de Gestão ou instrumento semelhante.

Art. 18. O aporte para cobertura do déficit atuarial do regime próprio de previdência social – RPPS, não considerado como contribuição patronal, nos termos do art. 18 da Lei nº101/00, constitui despesa orçamentária destinada, exclusivamente, à cobertura do déficit atuarial do RPPS conforme plano de amortização e de acordo com dotações constantes nos anexos desta lei.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dourados (MS), 16 de outubro de 2023.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

PROJETO DE LEI**ANEXO I**

NOME DAS ENTIDADES

AÇÃO FAMILIAR CRISTÃ

ACED - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DOURADOS

AECCEART - ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E CULTURA DO CENTRO EDUCACIONAL ANTONIO RAPOSO TAVARES

AGECOLD – ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS DE DOURADOS

AGETTRAN - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APM DA EM. AGROTÉCNICA PE. ANDRÉ CAPELLI

APM DA EM. ARMANDO CAMPOS BELO

APM DA EM. ARTHUR CAMPOS MELLO

APM DA EM. AURORA PEDROSO DE CAMARGO

APM DA EM. BERNARDINA CORRÊA DE ALMEIDA

APM DA EM. CLARICE BASTOS ROSA

APM DA EM. CORONEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS

APM DA EM. DOM AQUINO CORRÊA

APM DA EM. DOUTOR CAMILO HERMELINDO

APM DA EM. ETALIVIO PENZO

APM DA EM. FAZENDA MIYA - POLO

APM DA EM. FRANCISCO MEIRELES

APM DA EM. FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA

APM DA EM. FREI EUCÁRIO SCHMITT

APM DA EM. GERALDINO NEVES CORRÊA

APM DA EM. IZABEL MUZZI FIORAVANTI

APM DA EM. JANUÁRIO PEREIRA DE ARAÚJO

APM DA EM. JOAQUIM MURTINHO

APM DA EM. JOSÉ EDUARDO CANUTO E. PEREQUETÊ

APM DA EM. LAUDEMIRA COUTINHO DE MELO

APM DA EM. LÓIDE BONFIM ANDRADE

APM DA EM. MARIA CONCEIÇÃO ANGÉLICA

APM DA EM. MARIA DA ROSA A. DA SILVEIRA CÂMARA

APM DA EM. NEIL FIORAVANTE - CAIC

APM DA EM. PADRE ANCHIETA

APM DA EM. PEDRO PALHANO

APM DA EM. PREFEITO ALVARO BRANDÃO

APM DA EM. PREFEITO LUIZ ANTÔNIO A. GONÇALVES

APM DA EM. PREFEITO RUY GOMES

APM DA EM. PROF. MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA

APM DA EM. PROFª ANTÔNIA CÂNDIDA DE MELO

APM DA EM. PROFª AVANI CARGNELUTTI FEHLAUER - CETRAC

APM DA EM. PROFª CLORI BENEDETTI DE FREITAS

APM DA EM. PROFª EFANTINA DE QUADROS

APM DA EM. PROFª ELZA FARIAS KINTSCHEV REAL

APM DA EM. PROFESSORA IRIA LUCIA W. KONZEN

APM DA EM. ROTARY DR. NELSON DE ARAÚJO

APM DA EM. SÓCRATES CÂMARA

APM DA EM. VEREADORA ALBERTINA PEREIRA DE MATOS

APM DA EM. WEIMAR GONÇALVES TORRES

APM DA EMI. AGUSTINHO

APM DA EMI. ARAPORÃ

APM DA EMI. LACU'I ROQUE ISNARD

APM DA EMI. PAI CHIQUITO - CHIQUITO PEDRO

APM DA EMI. RAMÃO MARTINS

PROJETO DE LEI

APM DA EMI. TENGATUÍ MARANGATÚ - POLO

APM DO CEIM AUSTRÍLIO FERREIRA DE SOUZA

APM DO CEIM BEATRIZ DE BARROS BUMLAI

APM DO CEIM CELSO DE ALMEIDA

APM DO CEIM CLAUDETE PEREIRA LIMA

APM DO CEIM CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA

APM DO CEIM DALVA VERA MARTINES

APM DO CEIM DÉCIO ROSA BASTOS

APM DO CEIM GENY FERREIRA MILAN

APM DO CEIM HELENA EFIGÊNIA PEREIRA

APM DO CEIM HÉLIO LUCAS (FRUTOS DO AMANHÃ)

APM DO CEIM IMACULADA DA CONCEIÇÃO GUEDES DE SOUZA

APM DO CEIM ISILDA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA

APM DO CEIM IVO BENEDITO CARNEIRO

APM DO CEIM JOSÉ MARQUES DA SILVA - VÔ CAZUZA

APM DO CEIM KÁTIA MARQUES BARBOSA

APM DO CEIM MANOEL PEDROSO NOLASCO

APM DO CEIM MARIA DE LOURDES SILVA

APM DO CEIM MARIA DE NAZARÉ

APM DO CEIM MARIA DO ROSÁRIO SECHI

APM DO CEIM MARIA MADALENA DE AGUIAR (RAIO DE SOL)

APM DO CEIM PAULO GABIATTI

APM DO CEIM PEDRO DA SILVA MOTA

APM DO CEIM PEQUENO PRÍNCIPE

APM DO CEIM PROF. BERTILO BINSFELD

APM DO CEIM PROF. GUILHERME SILVEIRA GOMES

APM DO CEIM PROF. MÁRIO KUMAGAI

APM DO CEIM PROFª ARGEMIRA RODRIGUES BARBOSA

APM DO CEIM PROFª CLARINDA MATTOS E SOUZA

APM DO CEIM PROFª DEJANIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA

APM DO CEIM PROFª DIRCE PEREIRA PASSOS

APM DO CEIM PROFª IRANY BATISTA DE MATOS

APM DO CEIM PROFª LÚCIA LICHT MARTINS

APM DO CEIM PROFª ORAIR SOARES DE CASTRO

APM DO CEIM PROFª ZELI DA SILVA RAMOS

APM DO CEIM RAMÃO VITAL VIANA

APM DO CEIM RECANTO DA CRIANÇA

APM DO CEIM RECANTO RAÍZES

APM DO CEIM SÃO FRANCISCO

APM DO CEIM SARAH PENZO

APM DO CEIM SEBASTIANA VIEIRA SOARES

APM DO CEIM UFGD

APM DO CEIM VITTÓRIO FEDRIZZI

APM DO CEIM WILSON BENEDITO CARNEIRO

APMEB - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLAS PRESBITERIANA ERASMO BRAGA

APRAF - ALTO CAFÉ - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO CAFÉ DOURADOS-MS

APROMEL - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE MEL DE DOURADOS

ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS - LAR IDOSO

ASS BRASIL. DE CREDITO, DESEN. DA EDUC. - ABCDE

ASSOCIAÇÃO AGROINDÍGENA TEKIHÁ BORORÓ

ASSOCIAÇÃO AGROSÓRIO DOS PRODUTORES DE HORTI-FRUTI-GRANJEIRO, LEITE E SEUS DERIVADOS

ASSOCIAÇÃO ALECRIM

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS - AAMA

PROJETO DE LEI

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE VILA VARGAS - AAVV
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRÉDITOS DESENVOLVIDOS DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPR DE DOURADOS
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPOBRASILEIRA DE DOURADOS
ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL QUILOMBOLA DE DEZIDÉRIO FELIPE DE OLIVEIRA - ARQDEZ
ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE DO FUTURO DO ASSENTAMENTO AMPARO
ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS BATISTAS DO SUL DO MATO GROSSO DO SUL - ASSIBAS
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES INDÍGENA DE DOURADOS - AMID
ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DE DOURADOS -AECD
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE DOURADOS FORÇA FEMININA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS CANO DE JUDÔ - APCJ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DA GRANDE DOURADOS - AAGD
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTSAL - APAEFS
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS DO MS - APOMS
ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL NOVO OLHAR
ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO AMPARO
ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO LAGOA GRANDE
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE VILA VARGAS E REGIÃO - AGROVARGAS
ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA GRANDE DOURADOS
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DO ASSENTAMENTO LAGOA GRANDE - ASPEPLALG
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA VILA FORMOSA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO GUASSUZINHO - APRAF
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DA MACAÚBA - AGROMACAÚBA
ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE LEITE - AVALEITE
ASSOCIAÇÃO DOURADENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADAS “LAR EBENEZER HILDA MARIA CORREA”
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CEMINHA
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL FUTPAZ
ASSOCIAÇÃO INDÍGENA KATEGUÁ - MS
ASSOCIAÇÃO OLÍMPICA DE KARATÊ DE CONTATO DE DOURADOS A.O.K.C
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS
ASSOCIAÇÃO RURAL DAS CHÁCARAS ABAETÉS - ARDASCA
ASSOCIAÇÃO VINDE
CAMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS
CASA CRIANÇA FELIZ
CASSEMS - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CASULO – ESPAÇO DE CULTURA E ARTE
CEART - CENTRO ED. ANTONIO R. TAVARES LTDA
CEI ESTHER GOMER ERGAS EXTENSÃO
CEI ESTHER GOMES ERGAS SEDE
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOM ALBERTO” – CEIA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA - CIEE
CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE
CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES
CENTRO SOCIAL MARISTA - DOURADOS
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN
CLUBE NIPPÔNICO
CLUBE RANCHO DO LAÇO
CONSELHO DA COMUNIDADE DE DOURADOS
CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE DOURADOS - CONPED
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN
CONSELHO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DE DOURADOS - COISED
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL - CO-OPERAPOMS

PROJETO DE LEI

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRECHE LAR ANDRÉ LUIZ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
DOURADOS ATLÉTICO CLUBE - DAC
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ESCOLA DE RECR. E ENS. FUND. NOVOS TEMPOS DO SABER
ESCOLA E HOTELZINHO MUNDO DA ALEGRIA DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EXÉRCITO BRASILEIRO
FAMÍLIA ACOLHEDORA
FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS
FRUTOS DO CERRADO
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT
FUNDAÇÃO TERCEIRO MILÊNIO - RÁDIO CORAÇÃO
FUNPEMA – FUNDAÇÃO CARDIOGERIATRICA
GOVERNO DO MS HBB
GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GUARDA MIRIM DE DOURADOS - DR. JOÃO ADOLFO ASTOLFI
GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
IBBN - IGREJA BATISTA BOAS NOVAS
IEAD - INSTITUTO EDUCACIONAL ALECRIM DOURADO
IEGRAN - INSTITUTO EDUCACIONAL DA GRANDE DOURADOS
IMAM - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS
INST. EDUC. DA IGR. PRESB. INDEPENDENTE
INSTITUTO AEFA
INSTITUTO CRESCER
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ALEXANDRINA CARLOS PINHEIRO - IDEACP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS - IPSSD
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS - CAMPUS DOURADOS)
INSTITUTO FUZIY - COMUNIDADE CRESCER
INSTITUTO GINASLOUCO
INSTITUTO SEMEAR - VILA VARGAS
JUVENTUDE AG FC
LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - MS
MISSÃO EVANGELICA CAIUÁ-HOSP. E MAT. POR
MISSÃO UNIVIDA
MOVIMENTO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS
MS PEIXE – COOPERATIVA DE AQUICULTORES DE MATO GROSSO DO SUL
MULHERES EM MOVIMENTO
POLÍCIA FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO MATO GROSSO DO SUL
PROJETO FLORESTINHA
PROJETO R9 SOLIDÁRIO
REFÚGIO DOS BICHOS
SABORES DO CERRADO
SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SEJUSP MS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE

PROJETO DE LEI

SIND. DOS DOCENTES DA UNIVER. EST. DE

SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS IND. MET.MECÂNICAS E MAT. ELETR. DA GDE DOURADOS - SIMME

SINDICATO RURAL DE DOURADOS

SISTEMA INTEG. DE ECON. SOLID - CONSSOL

TOCA DE ASSIS IRMÃS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MS

UBIRATAN ESPORTE CLUBE

UNIÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS - UEMS

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD

ANEXO EMENDAS IMPOSITIVAS

Emendas Impositivas apresentadas pelos Vereadores e parte integrante da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024

Emenda Impositiva 001/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM PROF. GUILHERME SILVEIRA GOMES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Éderson Márcio Ramos

Emenda Impositiva 002/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. ETALÍVIO PENZO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.500,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

Emenda Impositiva 003/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. JOSÉ E. C. ESTOLANO - PEREQUETÉ, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

Emenda Impositiva 004/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.500,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

Emenda Impositiva 005/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. ARTHUR CAMPOS MELLO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

Emenda Impositiva 006/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. PROFª CLORI BENEDETTI DE FREITAS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

Emenda Impositiva 007/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. WEIMAR GONÇALVES TORRES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

Emenda Impositiva 008/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. DOM AQUINO CORRÊA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

Emenda Impositiva 009/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. CEL. FIRMINO VIEIRA DE MATOS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

PROJETO DE LEI**Emenda Impositiva 010/2023**

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. BERNARDINA CORRÊA DE ALMEIDA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

Emenda Impositiva 011/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. PROFª ELZA FARIAS KINTSCHEV REAL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

Emenda Impositiva 012/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. JANUÁRIO PEREIRA DE ARAÚJO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

Emenda Impositiva 013/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. JOAQUIM MURTINHO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

Emenda Impositiva 014/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. IZABEL MUZZI FIORAVANTI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.500,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

Emenda Impositiva 015/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM RAMÃO VITAL VIANA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

Emenda Impositiva 016/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM MÁRIO KUMAGAI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

Emenda Impositiva 017/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

Emenda Impositiva 018/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM CLARINDA MATTOS E SOUZA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

Emenda Impositiva 019/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM ISILDA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

Emenda Impositiva 020/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM CLAUDETE P. DE LIMA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

Emenda Impositiva 021/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM PROFª IRANY BATISTA DE MATOS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

PROJETO DE LEI**Emenda Impositiva 022/2023**

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM RECANTO RAÍZES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

Emenda Impositiva 023/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. UBS RAMÃO VIEIRA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

Emenda Impositiva 024/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CAMPO DOURADO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

Emenda Impositiva 025/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. UBS DR. LUIZ CARLOS SIEBERT, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

Emenda Impositiva 026/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. UBS DR. MOACIR STEIN ARRUDA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.500,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

Emenda Impositiva 027/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IV PLANO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

Emenda Impositiva 028/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. UBS ERISVALDO MENDONÇA DOS SANTOS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.500,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

Emenda Impositiva 029/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. UBS PARQUE DAS NAÇÕES II, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

Emenda Impositiva 030/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. UBS ACS ALTAIR RAMIRES DE SOUZA - DONA NEGA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 10.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

Emenda Impositiva 032/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. FUNDAÇÃO TERCEIRO MILÊNIO - RÁDIO CORAÇÃO, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 2.500,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

Emenda Impositiva 033/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. LAR DE CRIANÇA SANTA RITA, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 2.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

Emenda Impositiva 034/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DA GRANDE DOURADOS - AAGD, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 2.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

PROJETO DE LEI**Emenda Impositiva 035/2023**

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DA GRANDE DOURADOS - AAGD, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ischy de Mattos

Emenda Impositiva 036/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM CLAUDETE P. DE LIMA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ischy de Mattos

Emenda Impositiva 037/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM DALVA VERA MARTINES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ischy de Mattos

Emenda Impositiva 038/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM DÉCIO ROSA BASTOS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ischy de Mattos

Emenda Impositiva 039/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM HELENA EFIGÊNIA PEREIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ischy de Mattos

Emenda Impositiva 040/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM PROFª IRANY BATISTA DE MATOS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ischy de Mattos

Emenda Impositiva 041/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM ISILDA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ischy de Mattos

Emenda Impositiva 042/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM JOSÉ MARQUES - VÔ CAZUZA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ischy de Mattos

Emenda Impositiva 043/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM KÁTIA MARQUES BARBOSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ischy de Mattos

Emenda Impositiva 044/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM PAULO GABIATTI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ischy de Mattos

Emenda Impositiva 045/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM PEDRO DA SILVA MOTA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ischy de Mattos

Emenda Impositiva 046/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM PROF. GUILHERME SILVEIRA GOMES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ischy de Mattos

PROJETO DE LEI**Emenda Impositiva 047/2023**

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM RECANTO DA CRIANÇA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ischy de Mattos

Emenda Impositiva 048/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM SARAH PENZO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ischy de Mattos

Emenda Impositiva 049/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM WILSON BENEDITO CARNEIRO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ischy de Mattos

Emenda Impositiva 050/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. ARTHUR CAMPOS MELLO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ischy de Mattos

Emenda Impositiva 051/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. BERNARDINA CORRÊA DE ALMEIDA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ischy de Mattos

Emenda Impositiva 052/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. CEL. FIRMINO VIEIRA DE MATOS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ischy de Mattos

Emenda Impositiva 053/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. DOM AQUINO CORRÊA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ischy de Mattos

Emenda Impositiva 054/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. ETALÍVIO PENZO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ischy de Mattos

Emenda Impositiva 055/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ischy de Mattos

Emenda Impositiva 056/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. IZABEL MUZZI FIORAVANTI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ischy de Mattos

Emenda Impositiva 057/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. JOAQUIM MURTINHO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ischy de Mattos

Emenda Impositiva 058/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. MANOEL SANTIGO DE OLIVEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ischy de Mattos

PROJETO DE LEI**Emenda Impositiva 059/2023**

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. MARIA DA ROSA A. DA S. CÂMARA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ishy de Mattos

Emenda Impositiva 060/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. NEIL FIORAVANTI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ishy de Mattos

Emenda Impositiva 061/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. PREFEITO ÁLVARO BRANDÃO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ishy de Mattos

Emenda Impositiva 062/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. PROFª CLORI BENEDETTI DE FREITAS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ishy de Mattos

Emenda Impositiva 063/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. TENGATUI MARANGATÚ-POLO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ishy de Mattos

Emenda Impositiva 064/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. RAMÃO MARTINS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ishy de Mattos

Emenda Impositiva 065/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. PADRE ANCHIETA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ishy de Mattos

Emenda Impositiva 066/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. ARAPORÃ, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ishy de Mattos

Emenda Impositiva 067/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. AGUSTINHO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ishy de Mattos

Emenda Impositiva 068/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. LUIZ A. A. GONÇALVES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ishy de Mattos

Emenda Impositiva 069/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. PROFª ELZA FARIAS KINTSCHEV REAL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ishy de Mattos

Emenda Impositiva 070/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. JANUÁRIO PEREIRA DE ARAÚJO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ishy de Mattos

PROJETO DE LEI**Emenda Impositiva 071/2023**

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. SÓCRATES CÂMARA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ishy de Mattos

Emenda Impositiva 072/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. PROFª ÍRIA LÚCIA WILHELM KONZEN, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ishy de Mattos

Emenda Impositiva 073/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. LAUDEMIRA COUTINHO DE MELO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ishy de Mattos

Emenda Impositiva 074/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. PROFª ANTÔNIA CÂNDIDO DE MELO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ishy de Mattos

Emenda Impositiva 075/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM GENY FERREIRA MILAN, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ishy de Mattos

Emenda Impositiva 076/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM SÃO FRANCISCO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ishy de Mattos

Emenda Impositiva 077/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM PROFª ARGEMIRA R. BARBOSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ishy de Mattos

Emenda Impositiva 078/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM MANOEL PEDRO NOLASCO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ishy de Mattos

Emenda Impositiva 079/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. GUARDA MIRIM, vinculada à Guarda Municipal de Dourados, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ishy de Mattos

Emenda Impositiva 080/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada à TOCA DE ASSIS IRMÃS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ishy de Mattos

Emenda Impositiva 081/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para realização de atividades relativas à Semana da Consciência Negra em Dourados.

Autor(es) da Proposição: Elias Ishy de Mattos

Emenda Impositiva 082/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada à TOCA DE ASSIS IRMÃS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 2.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

PROJETO DE LEI**Emenda Impositiva 083/2023**

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA VIEIRA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Creusimar Barbosa da Silva

Emenda Impositiva 084/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARQUE DAS NAÇÕES I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Creusimar Barbosa da Silva

Emenda Impositiva 085/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS - LAR DO IDOSO, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Creusimar Barbosa da Silva

Emenda Impositiva 086/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DA GRANDE DOURADOS - AAGD, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Creusimar Barbosa da Silva

Emenda Impositiva 087/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DO CEIM PROF. GUILHERME SILVEIRA GOMES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Creusimar Barbosa da Silva

Emenda Impositiva 088/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DA EM. PADRE ANCHIETA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Creusimar Barbosa da Silva

Emenda Impositiva 089/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DA EM. PREFEITO RUY GOMES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Creusimar Barbosa da Silva

Emenda Impositiva 090/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. PEDRO PALHANO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Fabio Luis da Silva

Emenda Impositiva 091/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. MARIA DA ROSA A. DA S. CÂMARA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Fabio Luis da Silva

Emenda Impositiva 092/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. JOAQUIM MURTINHO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Fabio Luis da Silva

Emenda Impositiva 093/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. CEL. FIRMINO VIEIRA DE MATOS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Marcos Roberto Soares

Emenda Impositiva 094/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. AURORA PEDROSO CAMARGO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Fabio Luis da Silva

PROJETO DE LEI**Emenda Impositiva 095/2023**

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED, Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Marcos Roberto Soares

Emenda Impositiva 096/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. MANOEL SANTIGO DE OLIVEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Fabio Luis da Silva

Emenda Impositiva 097/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE , vinculada à Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Marcos Roberto Soares

Emenda Impositiva 098/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - COMPDEC, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Fabio Luis da Silva

Emenda Impositiva 099/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada à TOCA DE ASSIS IRMÃS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Marcos Roberto Soares

Emenda Impositiva 100/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS - LAR DO IDOSO, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social , no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Marcos Roberto Soares

Emenda Impositiva 101/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Fabio Luis da Silva

Emenda Impositiva 102/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - PAM, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Marcos Roberto Soares

Emenda Impositiva 103/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTO ANDRÉ, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Marcos Roberto Soares

Emenda Impositiva 104/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IZIDRO PEDROSO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Marcos Roberto Soares

Emenda Impositiva 105/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM HÉLIO LUCAS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Marcos Roberto Soares

Emenda Impositiva 106/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ADOLESCENTE DOM ALBERTO - CEIA, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) , pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Fabio Luis da Silva

PROJETO DE LEI**Emenda Impositiva 107/2023**

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Marcos Roberto Soares

Emenda Impositiva 108/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM PROF. GUILHERME SILVEIRA GOMES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Fabio Luis da Silva

Emenda Impositiva 109/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM PEDRO DA SILVA MOTA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Marcos Roberto Soares

Emenda Impositiva 110/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. LAR DE CRIANÇA SANTA RITA, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Fabio Luis da Silva

Emenda Impositiva 111/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM MARIA MADALENA DE AGUIAR - R. SOL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Fabio Luis da Silva

Emenda Impositiva 112/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS - LAR DO IDOSO, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Fabio Luis da Silva

Emenda Impositiva 113/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM PAULO GABIATTI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Marcos Roberto Soares

Emenda Impositiva 114/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE, vinculada à Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Fabio Luis da Silva

Emenda Impositiva 115/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM RAMÃO VITAL VIANA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Marcos Roberto Soares

Emenda Impositiva 116/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM WILSON BENEDITO CARNEIRO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Fabio Luis da Silva

Emenda Impositiva 117/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. PROFª ANTÔNIA CÂNDIDO DE MELO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Marcos Roberto Soares

Emenda Impositiva 118/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM SARAH PENZO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Fabio Luis da Silva

PROJETO DE LEI**Emenda Impositiva 119/2023**

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. MARIA DA ROSA A. DA S. CÂMARA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Marcos Roberto Soares

Emenda Impositiva 120/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. DOM AQUINO CORRÊA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Marcos Roberto Soares

Emenda Impositiva 121/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. PROFª CLORI BENEDETTI DE FREITAS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Fabio Luis da Silva

Emenda Impositiva 122/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. AURORA PEDROSO CAMARGO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Marcos Roberto Soares

Emenda Impositiva 123/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Fabio Luis da Silva

Emenda Impositiva 124/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. JOAQUIM MURTINHO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Marcos Roberto Soares

Emenda Impositiva 125/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. CEL. FIRMINO VIEIRA DE MATOS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Fabio Luis da Silva

Emenda Impositiva 126/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. DOM AQUINO CORRÊA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Fabio Luis da Silva

Emenda Impositiva 127/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DA GRANDE DOURADOS - AAGD, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Fabio Luis da Silva

Emenda Impositiva 128/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. TOCA DE ASSIS IRMÃS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Fabio Luis da Silva

Emenda Impositiva 129/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. UBS DR. MOACIR STEIN ARRUDA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 10.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Jucemar Almeida Arnal

Emenda Impositiva 130/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM HELENA EFIGÊNIA PEREIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 10.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Jucemar Almeida Arnal

PROJETO DE LEI**Emenda Impositiva 131/2023**

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. DOM AQUINO CORRÊA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Laudir Antonio Munaretto

Emenda Impositiva 132/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. PROFª ANTÔNIA CÂNDIDO DE MELO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Laudir Antonio Munaretto

Emenda Impositiva 133/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. ARTHUR CAMPOS MELLO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Laudir Antonio Munaretto

Emenda Impositiva 134/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM PROFª IRANY BATISTA DE MATOS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Laudir Antonio Munaretto

Emenda Impositiva 135/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM PAULO GABIATTI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 10.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Jucemar Almeida Arnal

Emenda Impositiva 136/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM WILSON BENEDITO CARNEIRO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Laudir Antonio Munaretto

Emenda Impositiva 137/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM ZELI DA SILVA RAMOS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Laudir Antonio Munaretto

Emenda Impositiva 138/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM RECANTO DA CRIANÇA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Laudir Antonio Munaretto

Emenda Impositiva 139/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM DÉCIO ROSA BASTOS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Laudir Antonio Munaretto

Emenda Impositiva 140/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM PEDRO DA SILVA MOTA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 10.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio

Autor(es) da Proposição: Jucemar Almeida Arnal

Emenda Impositiva 141/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM PROFª. DEJANIRA DE Q. TEIXEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Laudir Antonio Munaretto

Emenda Impositiva 142/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Laudir Antonio Munaretto

PROJETO DE LEI**Emenda Impositiva 143/2023**

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DA GRANDE DOURADOS - AAGD, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 10.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Jucemar Almeida Arnal

Emenda Impositiva 144/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Laudir Antonio Munaretto

Emenda Impositiva 145/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM HELENA EFIGÊNIA PEREIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Laudir Antonio Munaretto

Emenda Impositiva 146/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM RAMÃO VITAL VIANA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Laudir Antonio Munaretto

Emenda Impositiva 147/2023

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. ARTHUR CAMPOS MELLO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil) pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Tania Cristina da Silva

Emenda Impositiva 148/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM ISILDA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Laudir Antonio Munaretto

Emenda Impositiva 149/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM KÁTIA MARQUES BARBOSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Laudir Antonio Munaretto

Emenda Impositiva 150/2023

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM PROFª IRANY BATISTA DE MATOS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Tania Cristina da Silva

Emenda Impositiva 151/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. ARMANDO CAMPOS BELO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Jucemar Almeida Arnal

Emenda Impositiva 152/2023

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil) pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Tania Cristina da Silva

Emenda Impositiva 153/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. BERNARDINA CORRÊA DE ALMEIDA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 10.000,00 pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Jucemar Almeida Arnal

Emenda Impositiva 154/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. PREFEITO ÁLVARO BRANDÃO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Jucemar Almeida Arnal

Emenda Impositiva 155/2023

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. GUARDA MIRIM, vinculada à Guarda Municipal de Dourados, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Tania Cristina da Silva

Emenda Impositiva 156/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. PROF. MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 10.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Jucemar Almeida Arnal

PROJETO DE LEI**Emenda Impositiva 157/2023**

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DA GRANDE DOURADOS - AAGD, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Tania Cristina da Silva

Emenda Impositiva 158/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM HÉLIO LUCAS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 10.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Jucemar Almeida Arnal

Emenda Impositiva 159/2023

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM SARAH PENZO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Tania Cristina da Silva

Emenda Impositiva 160/2023

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. NEIL FIORAVANTI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Tania Cristina da Silva

Emenda Impositiva 161/2023

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM DÉCIO ROSA BASTOS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Tania Cristina da Silva

Emenda Impositiva 162/2023

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. DOM AQUINO CORRÊA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Tania Cristina da Silva

Emenda Impositiva 163/2023

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM HELENA EFIGÊNIA PEREIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil) pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Tania Cristina da Silva

Emenda Impositiva 164/2023

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. ETALÍVIO PENZO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Tania Cristina da Silva

Emenda Impositiva 165/2023

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM PAULO GABIATTI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Tania Cristina da Silva

Emenda Impositiva 166/2023

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada à TOCA DE ASSIS IRMÃS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Tania Cristina da Silva

Emenda Impositiva 167/2023

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. PROF^a CLORI BENEDETTI DE FREITAS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Tania Cristina da Silva

Emenda Impositiva 168/2023

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Tania Cristina da Silva

Emenda Impositiva 169/2023

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM KÁTIA MARQUES BARBOSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Tania Cristina da Silva

Emenda Impositiva 170/2023

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM KÁTIA MARQUES BARBOSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Tania Cristina da Silva

PROJETO DE LEI**Emenda Impositiva 171/2023**

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. CEL. FIRMINO VIEIRA DE MATOS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Tania Cristina da Silva

Emenda Impositiva 172/2023

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM CLAUDETE P. DE LIMA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Tania Cristina da Silva

Emenda Impositiva 173/2023

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. JANUÁRIO PEREIRA DE ARAÚJO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Tania Cristina da Silva

Emenda Impositiva 174/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM PROF. GUILHERME SILVEIRA GOMES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Odon Anderson Ebenritter

Emenda Impositiva 175/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. PREFEITO RUY GOMES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Odon Anderson Ebenritter

Emenda Impositiva 176/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. GERALDINO NEVES CORRÊA - POLO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Odon Anderson Ebenritter

Emenda Impositiva 177/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. FAZENDA MIYA - POLO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais) pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Odon Anderson Ebenritter

Emenda Impositiva 178/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. PADRE ANCHIETA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Odon Anderson Ebenritter

Emenda Impositiva 179/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. DOM AQUINO CORRÊA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Odon Anderson Ebenritter

Emenda Impositiva 180/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Juscelino Rodrigues Cabral

Emenda Impositiva 181/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED, Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Juscelino Rodrigues Cabral

Emenda Impositiva 182/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. JOSÉ E. C. ESTOLANO - PEREQUETÉ, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 10.000,00, (Dez Mil Reais) pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Odon Anderson Ebenritter

Emenda Impositiva 183/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. GUARDA MIRIM, vinculada à Guarda Municipal de Dourados, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Juscelino Rodrigues Cabral

Emenda Impositiva 184/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS - LAR DO IDOSO, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Juscelino Rodrigues Cabral

PROJETO DE LEI**Emenda Impositiva 185/2023**

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. CEL. FIRMINO VIEIRA DE MATOS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Odon Anderson Ebenritter

Emenda Impositiva 186/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DA GRANDE DOURADOS - AAGD, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Juscelino Rodrigues Cabral

Emenda Impositiva 187/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ADOLESCENTE DOM ALBERTO - CEIA, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Juscelino Rodrigues Cabral

Emenda Impositiva 188/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE, vinculada à Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Juscelino Rodrigues Cabral

Emenda Impositiva 189/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. UBS DR. NELSON RODOLFO KOZOROSKI, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Juscelino Rodrigues Cabral

Emenda Impositiva 190/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. LAR DE CRIANÇA SANTA RITA, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 2.500,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Juscelino Rodrigues Cabral

Emenda Impositiva 191/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM HÉLIO LUCAS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.500,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Juscelino Rodrigues Cabral

Emenda Impositiva 192/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. TOCA DE ASSIS IRMÃS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 25.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Juscelino Rodrigues Cabral

Emenda Impositiva 193/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. AÇÃO FAMILIAR CRISTÂ, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 25.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Juscelino Rodrigues Cabral

Emenda Impositiva 194/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM ISILDA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Juscelino Rodrigues Cabral

Emenda Impositiva 195/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS - LAR DO IDOSO, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 3.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Éderson Márcio Ramos

Emenda Impositiva 196/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. ASSOCIAÇÃO LAR EBENEZER HILDA M. CORREA, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 3.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Éderson Márcio Ramos

Emenda Impositiva 197/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Éderson Márcio Ramos

Emenda Impositiva 198/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. UBS INDÁPOLIS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Éderson Márcio Ramos

PROJETO DE LEI**Emenda Impositiva 199/2023**

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM JOSÉ MARQUES - VÔ CAZUZA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 4.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Éderson Márcio Ramos

Emenda Impositiva 200/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. UBS ANTONIA MARQUES - VILA VARGAS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Éderson Márcio Ramos

Emenda Impositiva 201/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. GUARDA MIRIM, vinculada à Guarda Municipal de Dourados, no valor de R\$ 3.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Éderson Márcio Ramos

Emenda Impositiva 202/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ITAHUM, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Éderson Márcio Ramos

Emenda Impositiva 203/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED, Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, no valor de R\$ 2.000,00, pagamento em parcela única, destinados à Associação Atlética de Vila Vargas - AAVV, para aquisição de materiais esportivos.

Autor(es) da Proposição: Éderson Márcio Ramos

Emenda Impositiva 204/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM PROFª ARGEMIRA R. BARBOSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Éderson Márcio Ramos

Emenda Impositiva 205/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. PROF. MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Éderson Márcio Ramos

Emenda Impositiva 206/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. JANUÁRIO PEREIRA DE ARAÚJO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Éderson Márcio Ramos

Emenda Impositiva 207/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada à TOCA DE ASSIS IRMÃS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Éderson Márcio Ramos

Emenda Impositiva 208/2023

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. UBS DRA. HELENA YOSHIE MORIBE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Liandra Ana Brambilla

Emenda Impositiva 209/2023

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada à TOCA DE ASSIS IRMÃS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Liandra Ana Brambilla

Emenda Impositiva 210/2023

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. UBS VILA ROSA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Liandra Ana Brambilla

Emenda Impositiva 211/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED, Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, no valor de R\$ 4.000,00, pagamento em parcela única, para serem destinados à Associação Beneficente SALVARE, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Éderson Márcio Ramos

Emenda Impositiva 212/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. DOM AQUINO CORRÊA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Éderson Márcio Ramos

PROJETO DE LEI**Emenda Impositiva 213/2023**

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. GERALDINO NEVES CORRÊA - POLO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Éderson Márcio Ramos

Emenda Impositiva 214/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. CLARICE BASTOS ROSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Éderson Márcio Ramos

Emenda Impositiva 215/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. SÓCRATES CÂMARA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Éderson Márcio Ramos

Emenda Impositiva 216/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. PROFª Mª DA CONCEIÇÃO ANGÉLICA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 8.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Éderson Márcio Ramos

Emenda Impositiva 217/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. CEL. FIRMINO VIEIRA DE MATOS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Éderson Márcio Ramos

Emenda Impositiva 218/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. PADRE ANCHIETA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Éderson Márcio Ramos

Emenda Impositiva 219/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. PREFEITO RUY GOMES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Éderson Márcio Ramos

Emenda Impositiva 220/2023

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA (CAF), vinculado à Secretária Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Liandra Ana Brambilla

Emenda Impositiva 221/2023

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. UBS ERISVALDO MENDONÇA DOS SANTOS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Liandra Ana Brambilla

Emenda Impositiva 222/2023

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. POLICLÍNICA DE ATENDIMENTO À MULHER ENF. ANA MARIA CARNEIRO - CAM, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Liandra Ana Brambilla

Emenda Impositiva 223/2023

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. UBSF FREDERICO B. FRITZ, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Liandra Ana Brambilla

Emenda Impositiva 224/2023

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM PROF. BERTILO BINSFELD, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Liandra Ana Brambilla

Emenda Impositiva 225/2023

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM MARIA DO ROSÁRIO MOREIRA SECCHI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Liandra Ana Brambilla

Emenda Impositiva 226/2023

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. DOM AQUINO CORRÊA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Liandra Ana Brambilla

PROJETO DE LEI**Emenda Impositiva 227/2023**

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. IZABEL MUZZI FIORAVANTI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Liandra Ana Brambilla

Emenda Impositiva 228/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DO CEIM PAULO GABIATTI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Creusimar Barbosa da Silva

Emenda Impositiva 229/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DA EM. CEL. FIRMINO VIEIRA DE MATOS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Creusimar Barbosa da Silva

Emenda Impositiva 230/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DA EM. PROFª CLORI BENEDETTI DE FREITAS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Creusimar Barbosa da Silva

Emenda Impositiva 231/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DO CEIM PROFª ARGEMIRA R. BARBOSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Creusimar Barbosa da Silva

Emenda Impositiva 232/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DA EM. PROFª Mª DA CONCEIÇÃO ANGÉLICA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Creusimar Barbosa da Silva

Emenda Impositiva 233/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DO CEIM JOSÉ MARQUES - VÔ CAZUZA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Creusimar Barbosa da Silva

Emenda Impositiva 234/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DO CEIM MANOEL PEDRO NOLASCO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Creusimar Barbosa da Silva

Emenda Impositiva 235/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DO CEIM MARIA MADALENA DE AGUIAR - R. SOL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Creusimar Barbosa da Silva

Emenda Impositiva 236/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DO CEIM DÉCIO ROSA BASTOS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Creusimar Barbosa da Silva

Emenda Impositiva 237/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DO CEIM KÁTIA MARQUES BARBOSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Creusimar Barbosa da Silva

Emenda Impositiva 238/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DA EM. FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Sergio Nogueira

Emenda Impositiva 239/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DO CEIM AUSTRÍLIO FERREIRA DE SOUZA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Sergio Nogueira

Emenda Impositiva 240/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DO CEIM RECANTO DA CRIANÇA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Sergio Nogueira

PROJETO DE LEI**Emenda Impositiva 241/2023**

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DO CEIM CLAUDETE P. DE LIMA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Sergio Nogueira

Emenda Impositiva 242/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DO CEIM CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Sergio Nogueira

Emenda Impositiva 243/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DA EM. BERNARDINA CORRÊA DE ALMEIDA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Sergio Nogueira

Emenda Impositiva 244/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DA EM. PROFª CLORI BENEDETTI DE FREITAS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Sergio Nogueira

Emenda Impositiva 245/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DA EM. FREI EUCÁRIO SCHMITT, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Sergio Nogueira

Emenda Impositiva 246/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a CASA DA CRIANÇA FELIZ, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Sergio Nogueira

Emenda Impositiva 247/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a TOCA DE ASSIS IRMÃS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Sergio Nogueira

Emenda Impositiva 248/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DA GRANDE DOURADOS - AAGD, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Sergio Nogueira

Emenda Impositiva 249/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a GUARDA MIRIM, vinculada à Guarda Municipal de Dourados, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Sergio Nogueira

Emenda Impositiva 250/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Sergio Nogueira

Emenda Impositiva 251/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. AÇÃO FAMILIAR CRISTÂ, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Marcelo Pereira Mourão

Emenda Impositiva 252/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Marcelo Pereira Mourão

Emenda Impositiva 253/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Marcelo Pereira Mourão

Emenda Impositiva 254/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DO CEIM ISILDA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Marcelo Pereira Mourão

PROJETO DE LEI**Emenda Impositiva 255/2023**

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DO CEIM IVO BENEDITO CARNEIRO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Marcelo Pereira Mourão

Emenda Impositiva 256/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DO CEIM CLARINDA MATTOS E SOUZA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Marcelo Pereira Mourão

Emenda Impositiva 257/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DO CEIM HÉLIO LUCAS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Marcelo Pereira Mourão

Emenda Impositiva 258/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DO CEIM CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Diogo Silveira Castilho

Emenda Impositiva 259/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DO CEIM DÉCIO ROSA BASTOS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Diogo Silveira Castilho

Emenda Impositiva 260/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DA ESCOLA MUNICIPAL DOM AQUINO CORRÊA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Diogo Silveira Castilho

Emenda Impositiva 261/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a TOCA DE ASSIS IRMÃS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Diogo Silveira Castilho

Emenda Impositiva 262/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a GUARDA MUNICIPAL, Guarda Municipal, no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Creusimar Barbosa da Silva

Emenda Impositiva 263/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRÉDITO, DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE (ABCDE), Secretária Municipal de Educação, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Sergio Nogueira

Emenda Impositiva 264/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DA EM. PREFEITO RUY GOMES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Janio Colman Miguel

Emenda Impositiva 265/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DA EM. AURORA PEDROSO CAMARGO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Janio Colman Miguel

Emenda Impositiva 266/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DO CEIM PROFª IRANY BATISTA DE MATOS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Janio Colman Miguel

Emenda Impositiva 267/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DA EM. PROFª EFANTINA DE QUADROS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Janio Colman Miguel

Emenda Impositiva 268/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DA EM. PROFª AVANI CARGNELUTTI FEHLAUER - CETRAC, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Janio Colman Miguel

PROJETO DE LEI**Emenda Impositiva 269/2023**

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DO CEIM MÁRIO KUMAGAI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Janio Colman Miguel

Emenda Impositiva 270/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DO CEIM CLARINDA MATTOS E SOUZA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Janio Colman Miguel

Emenda Impositiva 271/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED, Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Janio Colman Miguel

Emenda Impositiva 272/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DO CEIM PEDRO DA SILVA MOTA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Janio Colman Miguel

Emenda Impositiva 273/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DO CEIM CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Janio Colman Miguel

Emenda Impositiva 274/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a APM DO CEIM ISILDA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Janio Colman Miguel

Emenda Impositiva 275/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA / CTA - CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ishy de Mattos

Emenda Impositiva 276/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ADOLESCENTE DOM ALBERTO - CEIA, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 10.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Jucemar Almeida Arnal

Emenda Impositiva 277/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada a GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Marcelo Pereira Mourão

Emenda Impositiva 278/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. DR. CAMILO HERMELINDO DA SILVA - POLO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 10.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Mauricio Roberto Lemes Soares

Emenda Impositiva 279/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. AURORA PEDROSO CAMARGO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 7.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Mauricio Roberto Lemes Soares

Emenda Impositiva 280/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM CLAUDETE P. DE LIMA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 7.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Mauricio Roberto Lemes Soares

Emenda Impositiva 281/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM PAULO GABIATTI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Mauricio Roberto Lemes Soares

Emenda Impositiva 282/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM PROFª DEJANIRA DE Q. TEIXEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Mauricio Roberto Lemes Soares

PROJETO DE LEI**Emenda Impositiva 283/2023**

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA (CAF), vinculado à Secretária Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.500,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Mauricio Roberto Lemes Soares

Emenda Impositiva 284/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. UBS ERISVALDO MENDONÇA DOS SANTOS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 10.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Mauricio Roberto Lemes Soares

Emenda Impositiva 285/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada à Sra. MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ, Vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Mauricio Roberto Lemes Soares

Emenda Impositiva 286/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS - LAR DO IDOSO, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Mauricio Roberto Lemes Soares

Emenda Impositiva 287/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE, vinculada à Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 7.500,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Mauricio Roberto Lemes Soares

Emenda Impositiva 288/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada à TOCA DE ASSIS IRMÃS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 3.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Mauricio Roberto Lemes Soares

Emenda Impositiva 289/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. LAR DE CRIANÇA SANTA RITA, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 8.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Mauricio Roberto Lemes Soares

Emenda Impositiva 290/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. GUARDA MIRIM, vinculada à Guarda Municipal de Dourados, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Mauricio Roberto Lemes Soares

Emenda Impositiva 293/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada à FUNPEMA - FUNDAÇÃO CARDIOGERIÁTRICA DE DOURADOS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Diogo Silveira Castilho

Emenda Impositiva 294/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada à MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Diogo Silveira Castilho

Emenda Impositiva 295/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED, Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, no valor de R\$ 20.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Mauricio Roberto Lemes Soares

Emenda Impositiva 296/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. CONSELHO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DE DOURADOS - COISED, vinculado a Guarda Municipal de Dourados, no valor de R\$ 5.000 (Cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Olavo Henrique dos Santos

Emenda Impositiva 297/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM MARIA DE LOURDES SILVA (SONHO ENCANTADO), vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 4.000 (Quatro mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Olavo Henrique dos Santos

Emenda Impositiva 298/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. PEDRO PALHANO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000 (Três mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Olavo Henrique dos Santos

PROJETO DE LEI**Emenda Impositiva 299/2023**

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM RECANTO DA CRIANÇA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000 (Três mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Olavo Henrique dos Santos

Emenda Impositiva 300/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. ARTHUR CAMPOS MELLO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000 (Cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Olavo Henrique dos Santos

Emenda Impositiva 301/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - COMPDEC, no valor de R\$ 5.000 (Cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Olavo Henrique dos Santos

Emenda Impositiva 302/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. GUARDA MIRIM, vinculada à Guarda Municipal de Dourados, no valor de R\$ 4.000 (Quatro mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Olavo Henrique dos Santos

Emenda Impositiva 303/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM PEDRO DA SILVA MOTA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000 (Três mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Olavo Henrique dos Santos

Emenda Impositiva 304/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM WILSON BENEDITO CARNEIRO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000 (Três mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Olavo Henrique dos Santos

Emenda Impositiva 305/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000 (Cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Olavo Henrique dos Santos

Emenda Impositiva 306/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. IZABEL MUZZI FIORAVANTI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000 (Três mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Olavo Henrique dos Santos

Emenda Impositiva 307/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM CLAUDETE P. DE LIMA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.000 (Três mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Olavo Henrique dos Santos

Emenda Impositiva 308/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED, Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, no valor de R\$ 24.000 (Vinte e quatro mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Olavo Henrique dos Santos

Emenda Impositiva 309/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. GUARDA MUNICIPAL, Guarda Municipal, no valor de R\$ 30.000 (Trinta mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Olavo Henrique dos Santos

Emenda Impositiva 310/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED, Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ishy de Mattos

Emenda Impositiva 311/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. ROTARY NELSON DE ARAUJO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ishy de Mattos

Emenda Impositiva 312/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DO CEIM LUCIA LICHT, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Daniel Teixeira da Costa Junior

PROJETO DE LEI**Emenda Impositiva 313/2023**

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada à APM DO CEIM DALVA VERA MARTINES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Daniel Teixeira da Costa Junior

Emenda Impositiva 314/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada à APM DO CEIM CLARINDA MATTOS E SOUZA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Daniel Teixeira da Costa Junior

Emenda Impositiva 315/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada à APM DO CEIM HELENA EFIGÊNIA PEREIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Daniel Teixeira da Costa Junior

Emenda Impositiva 316/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada à APM DO CEIM SARAH PENZO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Daniel Teixeira da Costa Junior

Emenda Impositiva 317/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada à APM DO CEIM ISILDA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Daniel Teixeira da Costa Junior

Emenda Impositiva 318/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada à APM DO CEIM PEDRO DA SILVA MOTA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Daniel Teixeira da Costa Junior

Emenda Impositiva 319/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada à CASA DA CRIANÇA FELIZ, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Daniel Teixeira da Costa Junior

Emenda Impositiva 320/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada ao Sr. APM DA EM. PROFª Mª DA CONCEIÇÃO ANGÉLICA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Daniel Teixeira da Costa Junior

Emenda Impositiva 321/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada à APM DA EM. PROFª CLORI BENEDETTI DE FREITAS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Daniel Teixeira da Costa Junior

Emenda Impositiva 322/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada à APM DA EM. PROFª ANTÔNIA CÂNDIDO DE MELO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Daniel Teixeira da Costa Junior

Emenda Impositiva 323/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada à APM DA EM. ETALÍVIO PENZO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Daniel Teixeira da Costa Junior

Emenda Impositiva 324/2023

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada à APM DO CEIM PROF. BERTILO BINSFELD, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Daniel Teixeira da Costa Junior

OUTROS ATOS

ATA - CMDCA

ATA N. 65/2023/CMDCA REUNIÃO ORDINÁRIA

Na data de 10 de outubro de 2023, reuniram-se de forma online, às 08:00 horas, via plataforma Google Meets, os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2022-2024, para reunião extraordinária. Estavam presentes na reunião os seguintes conselheiros:

1) Ruan Jacob Bianchi Aguiar (representante titular SEMAS); 2) Simone Brasil Chamorro (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente); 3) Mateus Ferrari Luz (representante titular da SEGOV); 4) Juliana de Oliveira Lasmar Reinish (representante suplente SEMED); 5) Marcos Souza (representante suplente da SEMS); 6) Mirna Juliana Oliveira Martins (Representante titular do NUCRESS); 7) Antônio Carlos Barbosa (representante titular FUNED); 8) Monica Roberta Marin de Medeiros (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente); 9) Daniela Olmos Lopes (representante suplente das entidades que promovem o atendimento a criança e adolescente). Também estavam presentes os representantes do COMSEX: i) Adrielle Fernanda Coelho do Nascimento; ii) Luiza Ibanhes; iii) Juliene Ramires Machado; iv) Joyce Torquato. Iniciados os trabalhos pela seguinte ordem. 1. COMCEX – Encontro Municipal sobre Violência Sexual: Adrieli, Presidente do COMCEX, comentou que no dia 05 e 06 aconteceu o I Encontro Municipal sobre Violência Sexual e teve como palestrante Viviane Vaz e Doemia. Teve público de 100 pessoas, dentre eles, representantes da rede de proteção, acadêmicos e pessoas de fora do Município. O evento foi muito bom e houve compreensão sobre escuta especializada, a diferença entre escuta especializada e escuta especial, esclarecendo as dúvidas dos profissionais. Durante a fala da Renata ela estava falando do abusador, que a criança não vê o abusador como monstro, mas como padrasto, como pai. Infelizmente teve uma fala da Conselheira Tutelar Jaqueline que disse que estava deturpando a figura do estupro, que ele era um monstro. Fora isso ela disse no Whatsapp que pessoas assim deveriam ser excluídas. Que ela alterou o tom de voz com as palestrantes. Que quando o Promotor de Justiça foi falar ela foi embora. Que na sexta feira Jaqueline gravou um vídeo detonando o evento. Que ela entrou no facebook do MPE e comentou que tem pessoas que trabalham com crianças e adolescentes e romantizam a pessoa do estupro. Explicou que ficou preocupada com essa Conselheira Tutelar vai tratar as situações de violência sexual, como vai lidar com um provável estupro. Simone, representante do CMDCA, comentou que essas situações infelizmente acontecem e passou por dificuldade semelhante. Que se solidariza com a situação. Que não é papel do Conselheiro Tutelar julgar e sim acolher e proteger o direito da criança e do adolescente. Que as vezes a pessoa coloca o pessoal em cima do profissional e isso prejudica o atendimento da criança e do adolescente. Que o COMCEX poderia fazer uma nota de repúdio e encaminhar ao CMDCA. Juliana, representante do CMDCA, comentou que foi justamente isso que as palestrantes explicaram. Que não é papel do Conselho Tutelar julgar. Luiza Ibanhes, representante do COMCEX, comentou que precisa ser tomada alguma atitude em relação ao fato, pois ficaram muito magoados com o comentário dela. Que precisa ter respeito, pois são pessoas qualificadas que se preparam para essa palestra. Que a preocupação é a maneira que vai ser tratado essas situações de violência sexual contra criança e adolescente daqui em diante por essa Conselheira. Que ela precisa saber se expressar e o momento certo de se expressar. Marcos, representante do CMDCA, comentou que essa fala é despreparada e deve ser analisada. Daniela Lopes, representante do CMDCA, comentou que deve haver um posicionamento do CMDCA e não somente do COMCEX. Que sabe que vai haver capacitação do CMDCA para atuação em rede. Que a fala da Conselheira Tutelar mostra despreparo para atuar com criança e adolescente vítima de violência sexual. Mirna, representante do CMDCA, comentou que o evento estava muito bonito, mas infelizmente aconteceu essa fala. Que acredita que depois da capacitação ela deve melhorar. Que acredita que não manchou nada o evento. Mateus, representante do CMDCA, comentou que concorda com a conselheira Simone que o COMCEX deve se manifestar.

Ruan, representante do CMDCA, comentou que a Conselheira Jackeline publicou no facebook vídeo com a seguinte fala: “A palestrante não coloca no estupro o peso que tem o ato dele. Coloca ele como doente, que ele precisa de cura, de tratamento. Que até ali é a crença dela, mas precisa respeitar. Que vai fazer a minha parte para mostrar que eles são monstros, demônios. Que as vezes a gente não vai querer participar de certa solenidade e vão falar que é porque a gente é relapsa, mas é porque você não vai aguentar ver essa safadeza, porque para mim isso é uma safadeza de uma criatura dessa, aí vc vai querer discutir e vc vai perder a razão porque eles fazem de um jeito que vc perde a cabeça”. A fala da candidata eleita sobre a figura do estupro é equivocada, pois estava se falando da escuta qualificada e como a criança se sente em relação ao estupro, que costuma ser alguém próximo da família. Que caso as palestrantes sentem-se violadas no direito podem ingressar com ação de reparação de danos e que deve ser evitado esse tipo de opinião, pois agora a candidata eleita é Conselheira Tutelar. Que como propositura para solução propõe seja realizada reunião com a candidata eleita para orientação sobre os casos de enfrentamento da violência sexual contra criança e adolescente. Deliberação: o CMDCA deliberou, por unanimidade, por realizar uma reunião com a candidata eleita Jackeline para orientação sobre a fala dela no I Encontro de Enfrentamento a Violência Sexual promovido pelo COMCEX no dia 05 e 06 de outubro. 2 – Eleição Conselho Tutelar: a Conselheira Keli comentou que o pleito foi muito bom, que estava muito organizado. Que duas escolas foram boas fazer mesmo, quem sabe futuramente consiga mais. Que houve uma confusão para algumas pessoas que não entenderam as zonas eleitorais. Que teve gente que foi na Escola Loide e foi encaminhado para a Escola Clarice. A Conselheira Monica comentou que é necessário pensar para as próximas melhoria na indicação das salas. Que teve a iniciativa de escrever no papel o local das salas. Que isso facilitou, pois a pessoa entrava na escola e já sabia para que sala ela ia. Que várias pessoas elogiaram. Que ficamos feliz por isso. Que houve um pouco de confusão pelas pessoas, pois foi dividido por zonas eleitorais. Que os eleitores da Escola Erasmo Braga estavam na zona eleitoral incorreta e por isso votariam na Escola Clarice. Que a Dra. Fabricia estava na escola e comentou que poderia ter uma escola na aldeia para facilitar a eleição. A Conselheira Simone comentou que ficou muito organizado a escola Clarice, que não deu tumulto e às 17 horas encerrou a eleição. Que o pico de fila foi de no máximo 07 pessoas. Que algumas pessoas estavam com títulos antigos e por isso se confundiu a escola de votação. Que o apoio das autoridades foi fundamental. Que foi a primeira vez que o CMDCA contou com o apoio da Guarda Municipal, Polícia Militar e AGETRAN. Que é interessante expedir ofício de agradecimento as forças. A Conselheira Mirna comentou que o maior prejudicado foi a reserva indígena porque os lugares de votação eram muito longe e com certeza os indígenas não tem condições nenhuma de pagar para ir para votar. O Conselheiro Mateus comentou que foi muito importante a presença da guarda municipal que auxiliou na retirada das pessoas. Que foi importante também a transmissão em tempo real da apuração do resultado. Que não houve intercorrências graves, foi uma eleição pacífica. A Conselheira Juliana comentou que na Escola Loide houve dificuldade de colocar as pessoas para fora, pois, as pessoas ficavam sentadas nos bancos, aguardando os demais votando. Que trabalhamos todo o minuto, ficamos organizando as filas, orientando as pessoas as salas de votação e o que ajudou muito foi a urna eletrônica. Que quando precisou de pessoal para auxiliar nas salas o Ruan prontificou-se e colocou gente para ajudar. A Conselheira Daniela comentou que não trabalhou, porém foi votar e viu que estava bem tranquilo, com policiamento e bem organizado, que recebeu atenção e foi orientada da sala que foi votar. Que toda a equipe está de parabéns. O Conselheiro Ruan comentou que recebeu muitos elogios dos candidatos, dos eleitores, dos servidores que trabalharam na eleição. Que houve uma situação específica com o caderno de eleitores que foi emitido de forma incorreta pela Justiça Eleitoral da Escola Loide Bonfim, porém a Justiça Eleitoral forneceu material de apoio para facilitar a identificação dos nomes no caderno. Que os fiscais do CMDCA ajudaram no controle das filas e quando necessário ajudaram os mesários dentro das salas para agilizar a votação. Que a Guarda Municipal e Polícia Militar foi importante para garantir a segurança e o fluxo de pessoas no local. Que é importante seja aumentado o número de escolas para a próxima eleição para aumentar possibilitar maior número de eleitores. Que sugere que seja adicionado uma escola para atender os eleitores da zona rural e outra escola para atender os eleitores da comunidade indígena. 3. Capacitação Conselho Tutelar: a capacitação para os Conselheiros Tutelares está designada para os dias 30 e 31 de outubro, das 08 às 12 horas. Que é obrigatório a participação dos candidatos. Que confirmou a presença o representante do Ministério Público Estadual e o representante da Defensoria Pública Estadual. Que a dificuldade do Conselho Tutelar no entendimento de qual a função do CREAS. É importante explicar sobre o funcionamento do CREAS e da rede de proteção. Que irá acontecer ciclos de encontros de capacitação para os Conselheiros Tutelares durante o transcorrer do mandato. Eu, Ruan Jacob Bianchi Aguiar, Presidente do CMDCA, digitei e assino esta ata, após lida e aprovada em plenária. Dourados/MS, 10 de outubro de 2023. As 10h encerra-se esta reunião.

EDITAL / ELEIÇÕES - GAAD**EDITAL 01/2023**

A COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO GAAD ACOLHER – TRIÊNIO 2023/2026, constituída através de Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2023, em consonância com Regimento do GAAD ACOLHER torna público o edital 01/2023.

CRONOGRAMA:

17/10	Publicação do Edital 01/2023
23/10 a 28/10	Inscrição de chapas via e-mail
29/10	Homologação das inscrições e publicação.
30/10	Data limite para impetrar recursos
31/10	Resultado dos recursos
01/11	Eleição em Assembleia Geral Ordinária
06/11	Publicação do resultado no Instagram do GAAD e via e-mail
07/11 a 10/11	Interposições de recursos
13/11	Deliberar sobre os recursos apresentados

CAPÍTULO I – DA ELEIÇÃO

Art. 1º - A eleição da Diretoria do Grupo de Apoio À Adoção de Dourados – GAAD Acolher, para o Triênio 2023/2026, realizar-se-á por voto aberto, no dia 01 de novembro de 2023, das 19h às 20h, horário de Mato Grosso do Sul, mediante Assembleia Geral, na modalidade presencial, sito a Rua Toshinobu Katayama, 1033, Vila Planalto, sala de reuniões, Lar Santa Rita, observando as datas estabelecidas no item cronograma, apresentadas no caput deste edital;

§ 1º - A apuração será realizada automaticamente na referida assembleia e o resultado será divulgado no Instagram no grupo @gaadacolherdourados e por e-mail gaadacolher@gmail.com conforme cronograma deste edital.

CAPÍTULO II – DOS ELEITORES E CANDIDATOS

Art. 2º - São eleitores todos os sócios efetivos do GAAD Acolher.

Art. 3º - Podem ser candidatos todos os sócios efetivos pertencentes ao quadro do GAAD Acolher, no pleno gozo dos seus direitos, respeitando o Regimento do GAAD Acolher.

§ 1º - São sócios efetivos os sócios fundadores e sócios contribuintes.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS

Art. 4º - Os candidatos devem compor chapas e registrá-las via e-mail oficial do GAAD Acolher gaadacolher@gmail.com, obedecendo ao que segue:

I – Formalizar o pedido de inscrição completa das chapas, com todos os seus cargos, conforme Capítulo III, seção I, artigo 13 do Estatuto do GAAD Acolher, através do formulário específico (Anexo I).

§ 1º A chapa, ao se registrar, receberá um número de identificação de acordo com a ordem cronológica de inscrição.

Art. 5º - A chapa, ao se registrar, compromete-se a acatar o Regimento do GAAD Acolher e este Edital.

Art. 6º - As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral do GAAD Acolher no dia 29/10/2023, sendo divulgadas na mesma data, através de publicação na página do Instagram do grupo @gaadacolherdourados e enviadas aos sócios efetivos via e-mail.

Art. 7º - O prazo para impetrar recursos será até o dia 30/10/2023 até as 17h00min horas.

Art.8º- Os resultados dos recursos serão publicados na página do Instagram do grupo @gaadacolherdourados e enviados aos sócios efetivos via e-mail até o dia 31/10/2023.

CAPÍTULO IV – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 9º - A eleição para a Diretoria do GAAD Acolher, triênio 2023/2026, será coordenada pela Comissão Eleitoral, constituída através da Assembleia Geral Ordinária do GAAD Acolher, realizada em 30 de agosto de 2023.

Art. 10 - Compete a Comissão Eleitoral:

I - cumprir e fazer cumprir o Regimento do GAAD Acolher, no que se refere ao processo eleitoral;

II – confeccionar a lista de sócios efetivos com direito a votar e ser votado, que será disponibilizada via e-mail.

III – oficializar e divulgar o registro de chapas(s) aos associados;

IV – decidir sobre recursos interpostos;

V – lavrar em ata e divulgar o resultado final da eleição.

CAPÍTULO V – DA APURAÇÃO

Art. 11 - A apuração será realizada no dia 01/11/2023 na mesma assembleia imediatamente após a votação e o resultado será divulgado em edital publicado na página do Instagram do grupo @gaadacolherdourados e enviados aos sócios efetivos via e-mail oficial do GAAD Acolher, até dia 06/11/2023.

EDITAL / ELEIÇÕES - GAAD

Art. 12 - Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos válidos.

Art. 13 – No caso de empate vencerá o associado mais antigo e persistindo o empate, o associado mais idoso.

CAPITULO VI – DOS RECURSOS

Art. 14 – As interposições de recursos deverão ser redigidas a Comissão Eleitoral até as 12h00m do dia 10/11/2023 pelo e-mail oficial do GAAD Acolher. § 1º - A Comissão Eleitoral, encerrado o prazo estabelecido no caput deste artigo, deverá deliberar sobre os recursos apresentados até o dia 13/11/2023.

Art. 15 – Os recursos poderão ser apresentados por qualquer dos componentes das chapas inscritas à Comissão Eleitoral.

CAPITULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – O extrato deste edital será publicado na página do Instagram do grupo @gaadacolherdourados e, remetido via e-mail a todos os sócios efetivos.

Art. 17 – Os recursos materiais e financeiros necessários para levar a cabo as eleições para a Diretoria do GAAD Acolher serão providos pela Diretoria mediante solicitação da Comissão Eleitoral.

Art. 18 – É vedada qualquer alteração no presente Regimento Eleitoral.

Art. 19 – A Comissão Eleitoral terá prerrogativa de publicar outros editais referentes ao processo eleitoral.

Art. 20 – Este edital entra em vigor a partir do dia 17 de outubro de 2023.

Art. 21 – Os casos omissos do processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Dourados, 13 de outubro de 2023.

Rogério Andrade
Presidente da Comissão Eleitoral

João Gomes Carvalho
Membro da Comissão Eleitoral

Lucas Pereira de Andrade
Membro da Comissão Eleitoral

Anexo 1.**FICHA DE INSCRIÇÃO
ELEIÇÃO GAAD Acolher – TRIÊNIO 2023/2026**

NOME DA CHAPA: _____

COMPOSIÇÃO DA CHAPA:

CARGOS	NOMES
Presidente	
Vice-Presidente	
Primeiro Secretário	
Segundo Secretário	
Primeiro Tesoureiro	
Segundo Tesoureiro	
Membro Efetivo do Conselho Fiscal	
Membro Efetivo do Conselho Fiscal	
Membro Efetivo do Conselho Fiscal	
Membro Suplente do Conselho Fiscal	
Membro Suplente do Conselho Fiscal	
Membro Suplente do Conselho Fiscal	

Assinatura:
PRESIDENTE DA CHAPA

Recebido em: ____/____/____

Assinatura: _____
Comissão Eleitoral

PARECERES / CMDCA**PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM O EDITAL DE SELEÇÃO N. 02/2023/CMDCA**

A Comissão de Seleção de Projetos, composta pelos membros infra assinados, cumprindo o disposto no EDITAL DE SELEÇÃO N. 02/2023/CMDCA, reuniu-se na data de 20 de setembro de 2023 e realizou a análise do Projeto intitulado: BASQUETE COM INCLUSÃO, apresentado pela ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS, CNPJ n. 01.105.188/0001/03, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO.

Nos termos do art. 7º, 7.4 e 11º, do Edital, consta que as Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMDCA podem apresentar apenas 01 projeto, que deve ser entregue até a data de 11/09/2023, na Casa dos Conselhos, em envelope devidamente identificado, devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante.

Nesse aspecto, em análise a documentação apresentada, a Comissão considera que houve o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, sendo FAVORÁVEL a inscrição do presente projeto.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO.

Nos termos do art. 8º do Edital, os critérios de avaliação são: i) análise de documentos de habilitação; ii) análise da proposta e do plano de trabalho, contendo a adequação ao tema/diretriz; metodologia aplicada, exequibilidade dos objetivos, atividades e resultados esperados; estimativa de quantidade de atendimentos.

Segundo o art. 2.1 do Edital o projeto deve voltar-se a atividades destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes no Município de Dourados, dentro da faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, estando o Projeto voltado ao EIXO I – promoção dos direitos de criança e adolescentes.

2.1 - Adequação ao Tema/diretriz: o projeto visa ofertar aulas de basquete para as crianças e adolescentes com deficiência em contrarumo, em dois grupos. Portanto, a Comissão considera que houve o cumprimento dos requisitos do edital, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.2 - Metodologia Aplicada: será contratado o professor Ycaro Rocha Gomes, que trabalha com pessoas com deficiência e cadeirantes ministrando o basquetebol adaptado. Será adquirido material esportivo e uniformes. Com isso, a Comissão avalia que restou cumprido a metodologia aplicada, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.3 – Exequibilidade dos objetivos: a atividade física para pessoas com deficiência melhora a condição cardiovascular, aprimora a força, a agilidade, coordenação motora e o equilíbrio, gerando benefícios para a saúde mental e física, melhorando a qualidade de vida. Deste modo, a Comissão avalia que restou demonstrada a clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.4 - Atividades e resultados esperados: o projeto espera como resultado melhorar a qualidade de vida e de saúde dos usuários. Deste modo, a Comissão avalia que restou demonstrada as atividades e resultados esperados, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.5 - Estimativa de quantidade de atendimentos: A capacidade de atendimento do projeto para as 130 crianças e adolescentes que fazem uso da entidade. Diante do exposto, a Comissão considera que restou demonstrada a estimativa de atendimentos, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

3. DA EXECUÇÃO.

A proposta apresentada será executada dentro do período de 02 (dois) meses previsto na cláusula 12.4 do edital. Além disso, o projeto não apresenta caráter continuado, nem é voltado a política social básica que disponham de fundo próprio, de acordo com o art. 16, parágrafo único, da Resolução 137/2010 do CONANDA. Diante do exposto, a Comissão considera FAVORÁVEL a apresentação da execução da iniciativa.

4. OBSERVAÇÕES FINAIS.

Diante do exposto, essa Comissão de Seleção deliberou pelo DEFERIMENTO do Projeto, elaborado pelo ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS, nos termos do que autoriza o art. art. 8.1 e 10.1, do Edital de Seleção N. 02/2023/CMDCA.

Dourados/MS, 20 de setembro de 2023.

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR

Membro Comissão Seleção

EDSON ALVES DO BONFIN

Membro Comissão Seleção

MATEUS FERRARI LUZ

Membro Comissão Seleção

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM O EDITAL DE SELEÇÃO N. 02/2023/CMDCA

A Comissão de Seleção de Projetos, composta pelos membros infra assinados, cumprindo o disposto no EDITAL DE SELEÇÃO N. 02/2023/CMDCA, reuniu-se na data de 20 de setembro de 2023 e realizou a análise do Projeto intitulado: CONHECIMENTO E CIDADANIA, apresentado pelo INSTITUTO MÁXIMOS, CNPJ n. 46.250.662/0001-10, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO.

Nos termos do art. 7º, 7.4 e 11º, do Edital, consta que as Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMDCA podem apresentar apenas 01 projeto, que deve ser entregue até a data de 11/09/2023, na Casa dos Conselhos, em envelope devidamente identificado, devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante.

Nesse aspecto, em análise a documentação apresentada, a Comissão considera que houve o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, sendo FAVORÁVEL a inscrição do presente projeto.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO.

Nos termos do art. 8º do Edital, os critérios de avaliação são: i) análise de documentos de habilitação; ii) análise da proposta e do plano de trabalho, contendo a adequação ao tema/diretriz; metodologia aplicada, exequibilidade dos objetivos, atividades e resultados esperados; estimativa de quantidade de atendimentos.

Segundo o art. 2.1 do Edital o projeto deve voltar-se a atividades destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes no Município de Dourados, dentro da faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, estando o Projeto voltado ao EIXO I – promoção dos direitos de criança e adolescentes.

2.1 - Adequação ao Tema/diretriz: o projeto visa ofertar atividades de cultura, lazer e esporte, nas modalidades ballet clássico, futebol, capoeira e jazz, com o atendimento assistencial e psicossocial dos alunos participantes e seus respectivos familiares. Portanto, a Comissão considera que houve o cumprimento dos requisitos do edital, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.2 - Metodologia Aplicada: será contratado professores para execução das aulas de ballet, futebol, capoeira e jazz. Com isso, a Comissão avalia que restou

PARECERES / CMDCA

cumprido a metodologia aplicada, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.3 – Exequibilidade dos objetivos: o projeto visa ampliar ações mediante atividades de lazer para que crianças e adolescentes vulneráveis possam ocupar o tempo no contraturno em ações que promovam orientação e prevenção quanto o uso de drogas e suas consequências. Deste modo, a Comissão avalia que restou demonstrada a clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.4 - Atividades e resultados esperados: o projeto espera atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, proporcionando aprendizagem de relacionamento em grupo, a lidar com situações adversas entre pessoas e o respeito mútuo. Deste modo, a Comissão avalia que restou demonstrada as atividades e resultados esperados, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.5 - Estimativa de quantidade de atendimentos: A capacidade de atendimento do projeto para as 100 crianças e adolescentes que fazem uso da entidade. Diante do exposto, a Comissão considera que restou demonstrada a estimativa de atendimentos, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

3. DA EXECUÇÃO.

A proposta apresentada será executada dentro do período de 12 (doze) meses previsto na cláusula 12.4 do edital. Além disso, o projeto não apresenta caráter continuado, nem é voltado a política social básica que disponham de fundo próprio, de acordo com o art. 16, parágrafo único, da Resolução 137/2010 do CONANDA. Diante do exposto, a Comissão considera FAVORÁVEL a apresentação da execução da iniciativa.

4. OBSERVAÇÕES FINAIS.

Diante do exposto, essa Comissão de Seleção deliberou pelo DEFERIMENTO do Projeto, elaborado pelo INSTITUTO MÁXIMOS, nos termos do que autoriza o art. art. 8.1 e 10.1, do Edital de Seleção N. 02/2023/CMDCA.

Dourados/MS, 20 de setembro de 2023.

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR

Membro Comissão Seleção

EDSON ALVES DO BONFIN

Membro Comissão Seleção

MATEUS FERRARI LUZ

Membro Comissão Seleção

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM O EDITAL DE SELEÇÃO N. 02/2023/CMDCA

A Comissão de Seleção de Projetos, composta pelos membros infra assinados, cumprindo o disposto no EDITAL DE SELEÇÃO N. 02/2023/CMDCA, reuniu-se na data de 20 de setembro de 2023 e realizou a análise do Projeto intitulado: CRIANÇA FORTE É CRIANÇA NO ESPORTE, apresentado pela ASSOCIAÇÃO OLÍMPICA KARATE DE CONTATO, CNPJ n. 04.541.788/0001/02, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO.

Nos termos do art. 7º, 7.4 e 11º, do Edital, consta que as Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMDCA podem apresentar apenas 01 projeto, que deve ser entregue até a data de 11/09/2023, na Casa dos Conselhos, em envelope devidamente identificado, devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante.

Nesse aspecto, em análise a documentação apresentada, verifica-se que não consta a numeração, não está rubricada as páginas e não está assinado o projeto pelo representante. Dessa forma, a Comissão considera que houve o descumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, sendo DESFAVORÁVEL a inscrição do presente projeto.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO.

Nos termos do art. 8º do Edital, os critérios de avaliação são: i) análise de documentos de habilitação; ii) análise da proposta e do plano de trabalho, contendo a adequação ao tema/diretriz; metodologia aplicada, exequibilidade dos objetivos, atividades e resultados esperados; estimativa de quantidade de atendimentos.

Segundo o art. 2.1 do Edital o projeto deve voltar-se a atividades destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes no Município de Dourados, dentro da faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, estando o Projeto voltado ao EIXO I – promoção dos direitos de criança e adolescentes.

2.1 - Adequação ao Tema/diretriz: o projeto visa ofertar aulas de karatê as crianças e adolescentes, estimulando o desenvolvimento de forma integral, numa ação socioeducativa. Portanto, a Comissão considera que houve o cumprimento dos requisitos do edital, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.2 - Metodologia Aplicada: será executado atividades de alongamento, flexibilidade, agilidade, força, resistência, desenvolvimento socioafetivo e desenvolvimento cognitivo. Com isso, a Comissão avalia que restou cumprido a metodologia aplicada, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.3 – Exequibilidade dos objetivos: o projeto espera promover a integração social da população infante juvenil, visando a melhoria de qualidade de vida e defesa de seu direito à cidadania. Visa a diminuição da evasão escolar e do índice de repetência, inserção de pessoas portadoras de deficiência, visando sua integração social. Deste modo, a Comissão avalia que restou demonstrada a clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.4 - Atividades e resultados esperados: inculcar a disciplina a alunos que apresentam problemas no aprendizado e comportamento, contribuir para a prevenção quanto ao uso de drogas e álcool. Deste modo, a Comissão avalia que restou demonstrada as atividades e resultados esperados, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.5 - Estimativa de quantidade de atendimentos: A capacidade de atendimento do projeto para as 100 crianças e adolescentes que fazem uso da entidade. Diante do exposto, a Comissão considera que restou demonstrada a estimativa de atendimentos, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

3. DA EXECUÇÃO.

A proposta apresentada será executada dentro do período de 02 (dois) meses previsto na cláusula 12.4 do edital. Além disso, o projeto não apresenta caráter continuado, nem é voltado a política social básica que disponham de fundo próprio, de acordo com o art. 16, parágrafo único, da Resolução 137/2010 do CONANDA. Diante do exposto, a Comissão considera FAVORÁVEL a apresentação da execução da iniciativa.

4. ANEXOS.

O projeto não apresentou os anexos constantes exigidos pela cláusula 7.9 do Edital de Seleção N. 02/2023/CMDCA. Dessa forma, a Comissão considera que houve o descumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, sendo DESFAVORÁVEL a aprovação projeto.

5. OBSERVAÇÕES FINAIS.

Diante do exposto, essa Comissão de Seleção deliberou pelo INDEFERIMENTO do Projeto, elaborado pela ASSOCIAÇÃO OLÍMPICA KARATE DE CONTATO, nos termos do que autoriza o art. art. 8.1 e 10.1, do Edital de Seleção N. 02/2023/CMDCA.

PARECERES / CMDCA

Dourados/MS, 20 de setembro de 2023.

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR

Membro Comissão Seleção

EDSON ALVES DO BONFIN

Membro Comissão Seleção

MATEUS FERRARI LUZ

Membro Comissão Seleção

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM O EDITAL DE SELEÇÃO N. 02/2023/CMDCA

A Comissão de Seleção de Projetos, composta pelos membros infra assinados, cumprindo o disposto no EDITAL DE SELEÇÃO N. 02/2023/CMDCA, reuniu-se na data de 20 de setembro de 2023 e realizou a análise do Projeto intitulado: ESPAÇO DAS ARTES NA AAGD, apresentado pelo ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DA GRANDE DOURADOS - AAGD, CNPJ n. 12.360.396/0001-67, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO.

Nos termos do art. 7º, 7.4 e 11º, do Edital, consta que as Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMDCA podem apresentar apenas 01 projeto, que deve ser entregue até a data de 11/09/2023, na Casa dos Conselhos, em envelope devidamente identificado, devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante.

Nesse aspecto, em análise a documentação apresentada, a Comissão considera que houve o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, sendo FAVORÁVEL a inscrição do presente projeto.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO.

Nos termos do art. 8º do Edital, os critérios de avaliação são: i) análise de documentos de habilitação; ii) análise da proposta e do plano de trabalho, contendo a adequação ao tema/diretriz; metodologia aplicada, exequibilidade dos objetivos, atividades e resultados esperados; estimativa de quantidade de atendimentos.

Segundo o art. 2.1 do Edital o projeto deve voltar-se a atividades destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes no Município de Dourados, dentro da faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, estando o Projeto voltado ao EIXO I – promoção dos direitos de criança e adolescentes.

2.1 - Adequação ao Tema/diretriz: o projeto visa ofertar espaço de arte e cultura as pessoas com autismo, visando o atendimento complementar à sua condição permanente. Portanto, a Comissão considera que houve o cumprimento dos requisitos do edital, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.2 - Metodologia Aplicada: será realizado atividades no campo das artes visuais e manuais com os autistas, auxiliando a expressar sua imaginação. Para isso será contratada uma professora de artes e estagiário e adquirido materiais de artes e uma mesa MDF planejada e bancos. Com isso, a Comissão avalia que restou cumprido a metodologia aplicada, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.3 – Exequibilidade dos objetivos: o projeto será executado por equipe capacitada para executar o planejamento no prazo definido no edital. Os autistas vão desenvolver suas ideias por meio de desenhos em geral, mosaicos e pinturas em tela, tecido cerâmicas, MDF, vídeos. Deste modo, a Comissão avalia que restou demonstrada a clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.4 - Atividades e resultados esperados: o projeto espera causar melhora nos processos de desenvolvimento cognitivo dos autistas, melhora das habilidades manuais, melhora na comunicação verbal e não verbal. Deste modo, a Comissão avalia que restou demonstrada as atividades e resultados esperados, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.5 - Estimativa de quantidade de atendimentos: A capacidade de atendimento do projeto para as 24 crianças e adolescentes que fazem uso da entidade. Diante do exposto, a Comissão considera que restou demonstrada a estimativa de atendimentos, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

3. DA EXECUÇÃO.

A proposta apresentada será executada dentro do período de 12 (doze) meses previsto na cláusula 12.4 do edital. Além disso, o projeto não apresenta caráter continuado, nem é voltado a política social básica que disponham de fundo próprio, de acordo com o art. 16, parágrafo único, da Resolução 137/2010 do CONANDA. Diante do exposto, a Comissão considera FAVORÁVEL a apresentação da execução da iniciativa.

4. OBSERVAÇÕES FINAIS.

Diante do exposto, essa Comissão de Seleção deliberou pelo DEFERIMENTO do Projeto, elaborado pelo ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DA GRANDE DOURADOS - AAGD, nos termos do que autoriza o art. art. 8.1 e 10.1, do Edital de Seleção N. 02/2023/CMDCA.

Dourados/MS, 20 de setembro de 2023.

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR

Membro Comissão Seleção

EDSON ALVES DO BONFIN

Membro Comissão Seleção

MATEUS FERRARI LUZ

Membro Comissão Seleção

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM O EDITAL DE SELEÇÃO N. 02/2023/CMDCA

A Comissão de Seleção de Projetos, composta pelos membros infra assinados, cumprindo o disposto no EDITAL DE SELEÇÃO N. 02/2023/CMDCA, reuniu-se na data de 20 de setembro de 2023 e realizou a análise do Projeto intitulado: FANFARRA ANIVERSÁRIO 30 ANOS CEIA, apresentado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE DOM ALBERTO, CNPJ n. 00.144.612/0001-58, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO.

Nos termos do art. 7º, 7.4 e 11º, do Edital, consta que as Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMDCA podem apresentar apenas 01 projeto, que deve ser entregue até a data de 11/09/2023, na Casa dos Conselhos, em envelope devidamente identificado, devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante.

Nesse aspecto, em análise a documentação apresentada, a Comissão considera que houve o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, sendo

PARECERES / CMDCA

FAVORÁVEL a inscrição do presente projeto.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO.

Nos termos do art. 8º do Edital, os critérios de avaliação são: i) análise de documentos de habilitação; ii) análise da proposta e do plano de trabalho, contendo a adequação ao tema/diretriz; metodologia aplicada, exequibilidade dos objetivos, atividades e resultados esperados; estimativa de quantidade de atendimentos.

Segundo o art. 2.1 do Edital o projeto deve voltar-se a atividades destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes no Município de Dourados, dentro da faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, estando o Projeto voltado ao EIXO I – promoção dos direitos de criança e adolescentes.

2.1 - Adequação ao Tema/diretriz: o projeto visa ofertar oficinas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, promovendo a inserção social e cidadania, proporcionando oportunidades de construir um futuro através da musicalização com instrumentos, em horário de contraturno escolar, duas vezes por semana no período matutino e vespertino. Portanto, a Comissão considera que houve o cumprimento dos requisitos do edital, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.2 - Metodologia Aplicada: o projeto visa a aquisição de novos instrumentos, novos uniformes, organização uma apresentação para comunidade e população. Será realizado mediante aulas práticas e teóricas com instrumentos musicais. Com isso, a Comissão avalia que restou cumprido a metodologia aplicada, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.3 – Exequibilidade dos objetivos: será contratado um instrutor de música para execução do objetivo do projeto, aquisição de uniformes, fardas, camisetas, sapatilhas, tênis, lanches para oficinas, material gráfico. Deste modo, a Comissão avalia que restou demonstrada a clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.4 - Atividades e resultados esperados: o projeto visa a integração entre crianças e adolescentes, ensinando valores morais e éticos, visando a melhoria da socialização. Deste modo, a Comissão avalia que restou demonstrada as atividades e resultados esperados, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.5 - Estimativa de quantidade de atendimentos: A capacidade de atendimento do projeto é para 80 crianças e adolescentes. Diante do exposto, a Comissão considera que restou demonstrada a estimativa de atendimentos, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

3. DA EXECUÇÃO.

A proposta apresentada será executada dentro do período de 12 (doze) meses previsto na cláusula 12.4 do edital. Além disso, o projeto não apresenta caráter continuado, nem é voltado a política social básica que disponham de fundo próprio, de acordo com o art. 16, parágrafo único, da Resolução 137/2010 do CONANDA. Diante do exposto, a Comissão considera FAVORÁVEL a apresentação da execução da iniciativa.

4. OBSERVAÇÕES FINAIS.

Diante do exposto, essa Comissão de Seleção deliberou pelo DEFERIMENTO do Projeto, elaborado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE DOM ALBERTO, nos termos do que autoriza o art. art. 8.1 e 10.1, do Edital de Seleção N. 02/2023/CMDCA.

Dourados/MS, 20 de setembro de 2023.

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR

Membro Comissão Seleção

EDSON ALVES DO BONFIN

Membro Comissão Seleção

MATEUS FERRARI LUZ

Membro Comissão Seleção

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM O EDITAL DE SELEÇÃO N. 02/2023/CMDCA

A Comissão de Seleção de Projetos, composta pelos membros infra assinados, cumprindo o disposto no EDITAL DE SELEÇÃO N. 02/2023/CMDCA, reuniu-se na data de 20 de setembro de 2023 e realizou a análise do Projeto intitulado: INFÂNCIA FELIZ, apresentado pelo Lar de Crianças Santa Rita, CNPJ n. 03.623.964/0001-84, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO.

Nos termos do art. 7º, 7.4 e 11º, do Edital, consta que as Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMDCA podem apresentar apenas 01 projeto, que deve ser entregue até a data de 11/09/2023, na Casa dos Conselhos, em envelope devidamente identificado, devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante.

Nesse aspecto, em análise a documentação apresentada, a Comissão considera que houve o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, sendo FAVORÁVEL a inscrição do presente projeto.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO.

Nos termos do art. 8º do Edital, os critérios de avaliação são: i) análise de documentos de habilitação; ii) análise da proposta e do plano de trabalho, contendo a adequação ao tema/diretriz; metodologia aplicada, exequibilidade dos objetivos, atividades e resultados esperados; estimativa de quantidade de atendimentos.

Segundo o art. 2.1 do Edital o projeto deve voltar-se a atividades destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes no Município de Dourados, dentro da faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, estando o Projeto voltado ao EIXO I – promoção dos direitos de criança e adolescentes.

2.1 - Adequação ao Tema/diretriz: o projeto Infância Feliz visa adquirir um play ground de brinquedos para área externa do campinho para atender as 440 crianças da creche e da casa lar. Portanto, a Comissão considera que houve o cumprimento dos requisitos do edital, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.2 - Metodologia Aplicada: As atividades no Play Ground de brinquedo serão executadas nos finais de tarde e nos finais de semana. As crianças serão acompanhadas pelos cuidadores, professores e auxiliares. Com isso, a Comissão avalia que restou cumprido a metodologia aplicada, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.3 – Exequibilidade dos objetivos: O Projeto busca promover interação, brincadeiras e aprendizado lúdico entre as crianças. Deste modo, a Comissão avalia que restou demonstrada a clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.4 - Atividades e resultados esperados: as atividades do Projeto consiste em atender as 440 crianças que fazem uso da Casa Lar e Creche da OSC Lar Santa Rita, proporcionando momentos de infância feliz. Deste modo, a Comissão avalia que restou demonstrada as atividades e resultados esperados, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.5 - Estimativa de quantidade de atendimentos: A capacidade de atendimento do projeto para as 440 crianças e adolescentes que fazem uso da creche e

PARECERES / CMDCA

casa lar da OSC Lar Santa Rita. Diante do exposto, a Comissão considera que restou demonstrada a estimativa de atendimentos, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

3. DA EXECUÇÃO.

A proposta apresentada será executada dentro do período de 12 (doze) meses previsto na cláusula 12.4 do edital. Além disso, o projeto não apresenta caráter continuado, nem é voltado a política social básica que disponham de fundo próprio, de acordo com o art. 16, parágrafo único, da Resolução 137/2010 do CONANDA. Diante do exposto, a Comissão considera FAVORÁVEL a apresentação da execução da iniciativa.

4. OBSERVAÇÕES FINAIS.

Diante do exposto, essa Comissão de Seleção deliberou pelo DEFERIMENTO do Projeto, elaborado pelo Lar de Crianças Santa Rita, nos termos do que autoriza o art. 8.1 e 10.1, do Edital de Seleção N. 02/2023/CMDCA.

Dourados/MS, 20 de setembro de 2023.

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR

Membro Comissão Seleção

EDSON ALVES DO BONFIN

Membro Comissão Seleção

MATEUS FERRARI LUZ

Membro Comissão Seleção

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM O EDITAL DE SELEÇÃO N. 02/2023/CMDCA

A Comissão de Seleção de Projetos, composta pelos membros infra assinados, cumprindo o disposto no EDITAL DE SELEÇÃO N. 02/2023/CMDCA, reuniu-se na data de 20 de setembro de 2023 e realizou a análise do Projeto intitulado: MUSICALIZAÇÃO COMO INTERAÇÃO DE CONVIVÊNCIA E FOTALECIMENTO DE VÍNCULOS, apresentado pela AÇÃO FAMILIAR CRISTÃ, CNPJ n. 01.191.798/0001-69, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO.

Nos termos do art. 7º, 7.4 e 11º, do Edital, consta que as Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMDCA podem apresentar apenas 01 projeto, que deve ser entregue até a data de 11/09/2023, na Casa dos Conselhos, em envelope devidamente identificado, devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante.

Nesse aspecto, em análise a documentação apresentada, a Comissão considera que houve o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, sendo FAVORÁVEL a inscrição do presente projeto.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO.

Nos termos do art. 8º do Edital, os critérios de avaliação são: i) análise de documentos de habilitação; ii) análise da proposta e do plano de trabalho, contendo a adequação ao tema/diretriz; metodologia aplicada, exequibilidade dos objetivos, atividades e resultados esperados; estimativa de quantidade de atendimentos.

Segundo o art. 2.1 do Edital o projeto deve voltar-se a atividades destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes no Município de Dourados, dentro da faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, estando o Projeto voltado ao EIXO I – promoção dos direitos de criança e adolescentes.

2.1 - Adequação ao Tema/diretriz: o projeto consiste na realização de aulas de violão, teclado e sanfona, abordando o processo de socialização e interação, possibilitando aprendizagem de forma divertida e planejada. O perfil das crianças e adolescentes atendidos são de famílias que trabalham informalmente ou desempregadas, vítima de violência. Portanto, a Comissão considera que houve o cumprimento dos requisitos do edital, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.2 - Metodologia Aplicada: o projeto será executado por 02 professores de música, sendo 01 para aulas de violão e teclado e outro para aulas de sanfonas. Será adquirido 02 sanfonas e material de consumo para oficina de musicalização. Com isso, a Comissão avalia que restou cumprido a metodologia aplicada, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.3 – Exequibilidade dos objetivos: O Projeto potencializará o protagonismo juvenil, estimulando o desenvolvimento de forma integral. Deste modo, a Comissão avalia que restou demonstrada a exequibilidade dos objetivos, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.4 - Atividades e resultados esperados: o projeto busca melhorar comportamentos na escola e sociedade. Desenvolver bons hábitos, como disciplina e educação na arte musical. Ampliar linguagem oral, campo rítmico, audição e expressão corporal, raciocínio lógico, coordenação motora e percepção visual. Deste modo, a Comissão avalia que restou demonstrada as atividades e resultados esperados, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.5 - Estimativa de quantidade de atendimentos: A quantidade de atendimento esperado é de 30 crianças e adolescentes. Diante do exposto, a Comissão considera que restou demonstrada a estimativa de atendimentos, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

3. DA EXECUÇÃO.

A proposta apresentada será executada dentro do período de 12 (doze) meses previsto na cláusula 12.4 do edital. Além disso, o projeto não apresenta caráter continuado, nem é voltado a política social básica que disponham de fundo próprio, de acordo com o art. 16, parágrafo único, da Resolução 137/2010 do CONANDA. Diante do exposto, a Comissão considera FAVORÁVEL a apresentação da execução da iniciativa.

4. OBSERVAÇÕES FINAIS.

Diante do exposto, essa Comissão de Seleção deliberou pelo DEFERIMENTO do Projeto, elaborado pelo AÇÃO FAMILIAR CRISTÃ, nos termos do que autoriza o art. 8.1 e 10.1, do Edital de Seleção N. 02/2023/CMDCA.

Dourados/MS, 20 de setembro de 2023.

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR

Membro Comissão Seleção

EDSON ALVES DO BONFIN

Membro Comissão Seleção

MATEUS FERRARI LUZ

Membro Comissão Seleção

PARECERES / CMDCA**PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM O EDITAL DE SELEÇÃO N. 02/2023/CMDCA**

A Comissão de Seleção de Projetos, composta pelos membros infra assinados, cumprindo o disposto no EDITAL DE SELEÇÃO N. 02/2023/CMDCA, reuniu-se na data de 20 de setembro de 2023 e realizou a análise do Projeto intitulado: NÓS PODEMOS NADAR, apresentado pela APAE, CNPJ n. 03.368.578/0001-93, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO.

Nos termos do art. 7º, 7.4 e 11º, do Edital, consta que as Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMDCA podem apresentar apenas 01 projeto, que deve ser entregue até a data de 11/09/2023, na Casa dos Conselhos, em envelope devidamente identificado, devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante.

Nesse aspecto, em análise a documentação apresentada, a Comissão considera que houve o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, sendo FAVORÁVEL a inscrição do presente projeto.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO.

Nos termos do art. 8º do Edital, os critérios de avaliação são: i) análise de documentos de habilitação; ii) análise da proposta e do plano de trabalho, contendo a adequação ao tema/diretriz; metodologia aplicada, exequibilidade dos objetivos, atividades e resultados esperados; estimativa de quantidade de atendimentos.

Segundo o art. 2.1 do Edital o projeto deve voltar-se a atividades destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes no Município de Dourados, dentro da faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, estando o Projeto voltado ao EIXO I – promoção dos direitos de criança e adolescentes.

2.1 - Adequação ao Tema/diretriz: o projeto consiste na realização de oficina aquática para as crianças e adolescentes deficientes que frequentam a APAE de Dourados. Visa adquirir materiais e acessórios aquáticos, como: tapete flutuante vazado com bolas, cavalinho para piscina, cronometro digital, jogo de quebra cabeça, suporte fixo, cesta de basquete flutuante, cesta plástica, estante para acessórios, colete cervical, kit miniaturas para piscina, kit transporte worker, bancos, cadeiras plásticas, sunga, touca, macaquinho, caixa plástico dobrável com rodas, caixa organizadora, suporte para objetos, suporte para pranchas, óculos, acqca pin têxtil, espaguete, halter, estrado azul, gol dobrável, podium, argolas flutuantes, boia circular, chinelos, raias e toalhas. Portanto, a Comissão considera que houve o cumprimento dos requisitos do edital, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.2 - Metodologia Aplicada: a instituição possui um profissional de educação física que fará as atividades com as crianças e adolescentes. Com isso, a Comissão avalia que restou cumprido a metodologia aplicada, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.3 – Exequibilidade dos objetivos: O Projeto busca acrescentar atividade esportiva na vida das crianças e adolescentes deficientes, proporcionando melhoria de qualidade de vida, acessibilidade e desenvolvimento integral. Deste modo, a Comissão avalia que restou demonstrada a exequibilidade dos objetivos, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.4 - Atividades e resultados esperados: a principal meta é gerar interação social, independência, saúde e o aumento da autoestima. Deste modo, a Comissão avalia que restou demonstrada as atividades e resultados esperados, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.5 - Estimativa de quantidade de atendimentos: A quantidade de atendimento esperado é de 72 crianças e adolescentes. Diante do exposto, a Comissão considera que restou demonstrada a estimativa de atendimentos, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

3. DA EXECUÇÃO.

A proposta apresentada será executada dentro do período de 12 (doze) meses previsto na cláusula 12.4 do edital. Além disso, o projeto não apresenta caráter continuado, nem é voltado a política social básica que disponham de fundo próprio, de acordo com o art. 16, parágrafo único, da Resolução 137/2010 do CONANDA. Diante do exposto, a Comissão considera FAVORÁVEL a apresentação da execução da iniciativa.

4. OBSERVAÇÕES FINAIS.

Diante do exposto, essa Comissão de Seleção deliberou pelo DEFERIMENTO do Projeto, elaborado pelo APAE, nos termos do que autoriza o art. 8.1 e 10.1, do Edital de Seleção N. 02/2023/CMDCA.

Dourados/MS, 20 de setembro de 2023.

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR

Membro Comissão Seleção

EDSON ALVES DO BONFIN

Membro Comissão Seleção

MATEUS FERRARI LUZ

Membro Comissão Seleção

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM O EDITAL DE SELEÇÃO N. 02/2023/CMDCA

A Comissão de Seleção de Projetos, composta pelos membros infra assinados, cumprindo o disposto no EDITAL DE SELEÇÃO N. 02/2023/CMDCA, reuniu-se na data de 20 de setembro de 2023 e realizou a análise do Projeto intitulado: RESGATE ALEGRIA NA CONVIVÊNCIA SOCIAL E FAMILIAR, apresentado pelo INSTITUTO CRESCER, CNPJ n. 33.601.996/0001-40, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO.

Nos termos do art. 7º, 7.4 e 11º, do Edital, consta que as Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMDCA podem apresentar apenas 01 projeto, que deve ser entregue até a data de 11/09/2023, na Casa dos Conselhos, em envelope devidamente identificado, devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante.

Nesse aspecto, em análise a documentação apresentada, a Comissão considera que houve o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, sendo FAVORÁVEL a inscrição do presente projeto.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO.

Nos termos do art. 8º do Edital, os critérios de avaliação são: i) análise de documentos de habilitação; ii) análise da proposta e do plano de trabalho, contendo a adequação ao tema/diretriz; metodologia aplicada, exequibilidade dos objetivos, atividades e resultados esperados; estimativa de quantidade de atendimentos.

Segundo o art. 2.1 do Edital o projeto deve voltar-se a atividades destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes no Município de Dourados, dentro da faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, estando o Projeto voltado ao EIXO I – promoção dos direitos de criança e adolescentes.

2.1 - Adequação ao Tema/diretriz: o projeto consiste na realização de oficinas de acesso à cultura, esporte e grupos de roda de conversa com conteúdo para desenvolver a reflexão e as habilidades socioemocionais das crianças e adolescentes. As temáticas desenvolvidas serão referentes os contextos vivenciados por crianças e adolescentes dentro de suas famílias, escolas, bairros e como manter as relações saudáveis. Portanto, a Comissão considera que houve o

PARECERES / CMDCA

cumprimento dos requisitos do edital, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.2 - Metodologia Aplicada: para desenvolver o projeto será contratado uma psicóloga e professores oficinairos. Além disso, a entidade oferecerá um assistente social. Com isso, a Comissão avalia que restou cumprido a metodologia aplicada, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.3 – Exequibilidade dos objetivos: O Projeto busca promover que crianças e adolescentes desenvolvam sua autoestima. Deste modo, a Comissão avalia que restou demonstrada a clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.4 - Atividades e resultados esperados: as atividades do Projeto objetivam oportunizar conhecimento por meio das rodas de conversa, interação entre os participantes do projeto de forma lúdica e reflexiva, visando a superação das violências, dos sofrimentos psíquicos, desigualdades sociais geracionais. Deste modo, a Comissão avalia que restou demonstrada as atividades e resultados esperados, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.5 - Estimativa de quantidade de atendimentos: A capacidade de atendimento do projeto é para 100 crianças e adolescentes que fazem uso do Instituto Crescer. Diante do exposto, a Comissão considera que restou demonstrada a estimativa de atendimentos, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

3. DA EXECUÇÃO.

A proposta apresentada será executada dentro do período de 12 (doze) meses previsto na cláusula 12.4 do edital. Além disso, o projeto não apresenta caráter continuado, nem é voltado a política social básica que disponham de fundo próprio, de acordo com o art. 16, parágrafo único, da Resolução 137/2010 do CONANDA. Diante do exposto, a Comissão considera FAVORÁVEL a apresentação da execução da iniciativa.

4. OBSERVAÇÕES FINAIS.

Diante do exposto, essa Comissão de Seleção deliberou pelo DEFERIMENTO do Projeto, elaborado pelo INSTITUTO CRESCER, nos termos do que autoriza o art. art. 8.1 e 10.1, do Edital de Seleção N. 02/2023/CMDCA.

Dourados/MS, 20 de setembro de 2023.

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR

Membro Comissão Seleção

EDSON ALVES DO BONFIN

Membro Comissão Seleção

MATEUS FERRARI LUZ

Membro Comissão Seleção

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM O EDITAL DE SELEÇÃO N. 02/2023/CMDCA

A Comissão de Seleção de Projetos, composta pelos membros infra assinados, cumprindo o disposto no EDITAL DE SELEÇÃO N. 02/2023/CMDCA, reuniu-se na data de 20 de setembro de 2023 e realizou a análise do Projeto intitulado: SEMEANDO ARTES PARA O FUTURO, apresentado pelo CASA CRIANÇA FELIZ, CNPJ n. 94.722.287/0002-98, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO.

Nos termos do art. 7º, 7.4 e 11º, do Edital, consta que as Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMDCA podem apresentar apenas 01 projeto, que deve ser entregue até a data de 11/09/2023, na Casa dos Conselhos, em envelope devidamente identificado, devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante.

Nesse aspecto, em análise a documentação apresentada, a Comissão considera que houve o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, sendo FAVORÁVEL a inscrição do presente projeto.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO.

Nos termos do art. 8º do Edital, os critérios de avaliação são: i) análise de documentos de habilitação; ii) análise da proposta e do plano de trabalho, contendo a adequação ao tema/diretriz; metodologia aplicada, exequibilidade dos objetivos, atividades e resultados esperados; estimativa de quantidade de atendimentos.

Segundo o art. 2.1 do Edital o projeto deve voltar-se a atividades destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes no Município de Dourados, dentro da faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, estando o Projeto voltado ao EIXO I – promoção dos direitos de criança e adolescentes.

2.1 - Adequação ao Tema/diretriz: o projeto visa ofertar oficinas de artes manuais para criar um ambiente de confiança, a fim de retirar crianças e adolescentes do isolamento social causado pelas telas de computadores e celulares. Será contratado facilitador de oficina, auxiliar de oficinairo e adquirido material de artesanato e papelaria, além e gêneros alimentícios. Portanto, a Comissão considera que houve o cumprimento dos requisitos do edital, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.2 - Metodologia Aplicada: serão utilizadas ferramentas de inclusão e transformação social como rodas de conversa, palestras, bate papo, dinâmicas no contraturno escolar. Com isso, a Comissão avalia que restou cumprido a metodologia aplicada, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.3 – Exequibilidade dos objetivos: o projeto visa ocupar o tempo ocioso, oferecer qualidade de vida, perspectiva de futuro, cuidando da saúde física, mental e emocional das crianças e adolescentes, com o objetivo de minimizar os impactos sociais e emocionais pós pandêmico, diminuir o impacto do uso excessivo de internet e auxiliar no processo criativo e imaginário. Deste modo, a Comissão avalia que restou demonstrada a clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.4 - Atividades e resultados esperados: o projeto espera causar melhora no desenvolvimento integral da criança e do adolescente, melhora nos relacionamentos interpessoais, melhora da concentração, coordenação motora, diminuir o uso de redes sociais. Deste modo, a Comissão avalia que restou demonstrada as atividades e resultados esperados, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.5 - Estimativa de quantidade de atendimentos: A capacidade de atendimento do projeto para as 160 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social que fazem uso da entidade. Diante do exposto, a Comissão considera que restou demonstrada a estimativa de atendimentos, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

3. DA EXECUÇÃO.

A proposta apresentada será executada dentro do período de 12 (doze) meses previsto na cláusula 12.4 do edital. Além disso, o projeto não apresenta caráter continuado, nem é voltado a política social básica que disponham de fundo próprio, de acordo com o art. 16, parágrafo único, da Resolução 137/2010 do CONANDA. Diante do exposto, a Comissão considera FAVORÁVEL a apresentação da execução da iniciativa.

4. OBSERVAÇÕES FINAIS.

Diante do exposto, essa Comissão de Seleção deliberou pelo DEFERIMENTO do Projeto, elaborado pelo CASA CRIANÇA FELIZ, nos termos do que autoriza o art. art. 8.1 e 10.1, do Edital de Seleção N. 02/2023/CMDCA.

Dourados/MS, 20 de setembro de 2023.

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR

Membro Comissão Seleção

EDSON ALVES DO BONFIN

Membro Comissão Seleção

MATEUS FERRARI LUZ

Membro Comissão Seleção

PARECERES / CMDCA**PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM O EDITAL DE SELEÇÃO N. 02/2023/CMDCA**

A Comissão de Seleção de Projetos, composta pelos membros infra assinados, cumprindo o disposto no EDITAL DE SELEÇÃO N. 02/2023/CMDCA, reuniu-se na data de 20 de setembro de 2023 e realizou a análise do Projeto intitulado: SOPHIE E A MAGIA DO BOSQUE ENCANTADO, apresentado pelo INSTITUTO FUZZY, CNPJ n. 20.556.351/0001-90, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO.

Nos termos do art. 7º, 7.4 e 11º, do Edital, consta que as Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMDCA podem apresentar apenas 01 projeto, que deve ser entregue até a data de 11/09/2023, na Casa dos Conselhos, em envelope devidamente identificado, devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante.

Nesse aspecto, em análise a documentação apresentada, a Comissão considera que houve o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, sendo FAVORÁVEL a inscrição do presente projeto.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO.

Nos termos do art. 8º do Edital, os critérios de avaliação são: i) análise de documentos de habilitação; ii) análise da proposta e do plano de trabalho, contendo a adequação ao tema/diretriz; metodologia aplicada, exequibilidade dos objetivos, atividades e resultados esperados; estimativa de quantidade de atendimentos.

Segundo o art. 2.1 do Edital o projeto deve voltar-se a atividades destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes no Município de Dourados, dentro da faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, estando o Projeto voltado ao EIXO I – promoção dos direitos de criança e adolescentes.

2.1 - Adequação ao Tema/diretriz: o projeto Sophie e a Magia do Bosque Encantado consiste na realização de oficina socioeducativa de balé com apresentação de mini espetáculo para oferecer oportunidade as meninas experimentarem a vivência artística de criatividade com a criação de coreografias e encenações, mostrando no palco tudo que aprenderam durante aquele período. Portanto, a Comissão considera que houve o cumprimento dos requisitos do edital, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

Para execução do projeto será contratada uma professora de balé para executar essa oficina, aquisição de material de expediente e festividades, locação de estrutura de som e palco e aquisição de tecidos, aviamentos e acessórios, fornecimento de alimentos e aquisição de piso linóleo.

2.2 - Metodologia Aplicada: Serão ministrados dentro da oficina de balé, com crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade social na região periférica do Parque das Nações. Serão ações em contratuais de caráter coletivo que visam a prática da arte cultural com a dança, coreografias teatrais, com figurinos e com a troca de experiência para promover o empoderamento social. Com isso, a Comissão avalia que restou cumprido a metodologia aplicada, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.3 – Exequibilidade dos objetivos: O Projeto busca utilizar a dança como ferramenta cultural na transformação da vida em sociedade, criando mecanismos nas crianças e adolescentes para torna-los mais tolerantes, sensíveis e criativos. Deste modo, a Comissão avalia que restou demonstrada a exequibilidade dos objetivos, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.4 - Atividades e resultados esperados: a principal meta é gerar caráter através da arte da dança, ajudando as alunas a manter conduta correta dentro e fora do ambiente escolar, social e comunitário, possibilitando ao público alvo nova perspectiva de vida. Deste modo, a Comissão avalia que restou demonstrada as atividades e resultados esperados, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

2.5 - Estimativa de quantidade de atendimentos: A quantidade de atendimento esperado é de 45 crianças e adolescentes. Diante do exposto, a Comissão considera que restou demonstrada a estimativa de atendimentos, sendo FAVORÁVEL à aprovação.

3. DA EXECUÇÃO.

A proposta apresentada será executada dentro do período de 06 (seis) meses previsto na cláusula 12.4 do edital. Além disso, o projeto não apresenta caráter continuado, nem é voltado a política social básica que disponham de fundo próprio, de acordo com o art. 16, parágrafo único, da Resolução 137/2010 do CONANDA. Diante do exposto, a Comissão considera FAVORÁVEL a apresentação da execução da iniciativa.

4. OBSERVAÇÕES FINAIS.

Diante do exposto, essa Comissão de Seleção deliberou pelo DEFERIMENTO do Projeto, elaborado pelo INSTITUTO FUZZY, nos termos do que autoriza o art. 8.1 e 10.1, do Edital de Seleção N. 02/2023/CMDCA.

Dourados/MS, 20 de setembro de 2023.

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR

Membro Comissão Seleção

EDSON ALVES DO BONFIN

Membro Comissão Seleção

MATEUS FERRARI LUZ

Membro Comissão Seleção

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

MM DEPILAÇÃO A LASER LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, localizada na Rua Ciro Melo, 822 – Sala 5 e 6 – Jardim Central, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RAVIERA MOTORS RMN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação (RLO), para atividade de comércio a varejo e automóveis, camionetas e utilitários novos, localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 5110 - Bairro Vila Industrial, CEP: 79.840-630, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.